

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

16 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO 4840

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 11
Decretos.....	12 e 13
Portarias.....	13
Gestão de Pessoas.....	13 a 15
Casa Civil.....	15
Governo e Finanças.....	16 a 35
Ipjun.....	35
Cijun.....	35
Dae.....	35 e 36
Esef.....	36
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	37 e 38
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	39 e 40
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	40 a 42
Cultura.....	42
Assistência e Desenvolvimento Social.....	42
Fumas.....	42 e 43
Guarda Municipal.....	43

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	43
------------------	----

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	43
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/20, de 15 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

OBJETIVO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE

CRENCIAMENTO: o credenciamento se dará do dia 17/12/2020 a 18/01/2021. Nessa fase as organizações que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, junto ao Paço Municipal “Nova Jundiá” – Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico – 4º andar – Ala Norte – Departamento de Compras Governamentais, no horário das 09:00 às 18:00 horas, envelopes contendo os documentos de Habilitação do Fornecedor e Projeto de Venda, conforme itens 3 e 4 do Edital.

ABERTURA: A abertura dos envelopes de habilitação e o projeto de venda será realizada no dia 20/01/2021, às 10:00 horas, no Paço Municipal “Nova Jundiá” – Av. da Liberdade s/nº – Vila Jardim Botânico – 8º andar – Ala Norte – Auditório.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**Pregão Eletrônico nº 297/2020** – Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, modelo Pick-Up, cabine dupla, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo Administrativo nº 13.960-6/2020.

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, em substituição ao Edital de 26 de novembro de 2020, sendo que o Novo Edital estará disponível, na íntegra, no site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de janeiro de 2021, às 09:30 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ERIKA MELATO FRARE ROVERI.

Jundiá, em 15 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 15 de dezembro de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 – Prestação de serviços de locação de veículos médios, sem motorista, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 8.937-1/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise da Proposta de Preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da documentação de qualificação financeira e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as empresas a seguir por deixarem de apresentar a Proposta de Preços dentro do prazo legal concedido, desatendendo o item 13.1. do Anexo I do Edital:

- PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA no item 02;

- TAXCO LOCADORA DE BENS LTDA no item 01.

II – INABILITAR a empresa TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA – EPP, por desatender os itens 8.2.4. e 8.2.5. do edital.

III – ADJUDICAR os objetos da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A: item 01;

- AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI ME.

SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 14 de dezembro de 2020.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/20 – Aquisição de conduíte de PVC flexível, cordão de cobre flexível, calha para lâmpada e outros, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Processo Administrativo nº 14.760-9/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, e considerando que a empresa Meb. Materiais e Equipamentos Blindados Ltda não incluiu o recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas:

- Fernanda Escobar Stefanoni, no tocante aos itens 01, 02, 03, por deixar de atender ao item 5.1 do Anexo I ao Edital, e item 14, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Claudio Ferreira Rodrigues Equip Eletrônicos-Me, no tocante ao item 01, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Meb. Materiais e Equipamentos Blindados Ltda, no tocante ao item 02, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Mário Sérgio Caslini Construtora-Me, no tocante aos itens 03, 04, 05, 07, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Di Blasio e Cia Ltda-Me, no tocante ao item 08 por deixar de atender ao item 5.1 do Anexo I ao Edital, e item 12, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Matias Comercial Produtos e Serviços Eireli-Me, no tocante ao item 12, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Inovações Rafaelli Construção Ltda, no tocante ao item 08, por ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Ribeirão Verde Ind e Com Mats Elétricos Ltda-Epp, no tocante ao item 14 por deixar de atender ao item 5.1 do Anexo I ao Edital.

II – Declarar FRACASSADO os itens 01, 02, 03, 08, 12, devido não haver licitantes participantes classificados;

III – REVOGAR os itens 09, 11, 14, devido valores estarem substancialmente acima do valor da última aquisição;

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicas.

- DI BLASIO E CIA LTDA-ME: item 10

- MEB MATGERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA: itens 04 e 05

- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME: item 13

- CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES EQUIP ELETRÔNICOS-ME: itens 06 e 07.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 14 de dezembro de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020 – Fornecimento de medicamentos (Fólico Acido, Espiramicina, cetoprofeno e outros), destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 15.745-9/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas KIREI TECNOLAB EIRELI, no item 03 da cota reservada, DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. MEDIC. ME, no item 04 da cota reservada, INDMED HOSPITALAR EIRELI EPP, no item 07 da cota reservada, RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP, no item 07 da cota reservada e LIGIA MARIA CARNEIRO ME, no item 07 da cota reservada, nos termos do item 10.2.1 letra A do Edital, por apresentar valor superior a 10% ao valor vencedor cota principal;



## ADMINISTRAÇÃO

II – Declarar DESERTO o item 02 da cota reservada, por ausência de propostas.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item 01 (cota principal)
- INDMED HOSPITALAR EIRELI – EPP – item 01 (cota reservada)
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA – item 02 (cota principal)
- DROGAFONTE LTDA – item 03 (cota principal e reservada)
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. – item 04 (cota principal e reservada)
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – item 05 (cota principal e reservada)
- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI – item 06 (cota principal e reservada)
- CIRURGICA SAO JOSE LTDA – item 07 (cota principal e reservada)

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves e médios, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante – exclusiva a participação de beneficiárias.

Processo Administrativo nº 13.138-9/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, e;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa
1º	JOÃO MARCOS TORRES ME

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa JOÃO MARCOS TORRES ME, por atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2020.  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
NEURI JOSÉ AZOLIN  
PAULO MAMYAKI PEREIRA  
LAÉRCIO BARADEL

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo nº 13.313-8/2020  
Convite eletrônico nº 059/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP, por ofertar o menor valor total e atender às exigências da Carta-Convite.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de dezembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/20 – Fornecimento de bolsa de colostomia/ileostomia, protetor de estoma “stoma cap” e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. Conforme Processo Administrativo nº 15.529-7/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, das pesquisas de preços realizadas, da alta do dólar entre a última compra registra e a atual, dos orçamento utilizados para a elaboração do valor de referência, da nossa análise dos documentos de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido. RESOLVEMOS:

I- Desclassificar as propostas apresentadas pelas empresas COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 12 cota principal por cotar material que não atende na íntegra as especificações do edital, no tocante a embalagem/quantidade em ml, ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, item 01 cota reservada, por cotar material

que não atende na íntegra as especificações do edital no tocante ao tipo, solicitado bolsa drenável, cotada pela empresa bolsa fechada, ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME itens 06,11 e 12 cotas reservadas, AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, itens 06 e 12 cotas reservadas, e HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME item 11 cota reservada, por terem ofertado proposta com valor superior a 10% a ofertada para a cota de ampla participação, enquadrando-se no item 10.2.1 do edital.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Itens 01 e 09 cotas principais.
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 11 cotas principal e reservada.
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA, itens 07 e 10 cotas principais.
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, itens 07 e 10 cotas reservadas.
- BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, itens 02,05,06,08 e 12 cotas principal e itens 06 e 12 cotas reservadas.
- HOSPEC HSOPITALAR LTDAM ME, itens 03 e 04 cotas principal e reservada.
- AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, itens 01,02,05,08 e 09 cotas reservadas.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2020 – Aquisição de pneu de carro radial, várias medidas, pneu van/utilitário radial e pneu caminhoneta 265/65, destinados à Unidade de Gestão da Casa Civil, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.532-1/2020:

- VWM COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP – R\$ 7.440,00;
- CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – R\$ 3.756,00.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento eletrônico de documentos do Município de Jundiaí, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 7.173-4/2020:

- INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.....
- .....R\$ 493.899,84.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

VASTI FERREIRA MARQUES  
Gestora da Unidade de Gestão da Educação.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/20 – Aquisição de webcam para desktop e notebook, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.279-9/2020.

- MASTER COM. DE ART. ESPORTIVOS E ELETRONICOS LTDA.....R\$ 17.767,53

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/20 – Aquisição de macacão SAMU e SAEC em ripstop com abertura frontal, vários tamanhos, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 16.359-8/2020:

- UNIFORMES CAMPINAS EIRELI-EPP (Lote 01)-R\$ 55.490,00

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 263/2020, Processo Administrativo nº 12.666-0/2020, na edição nº 4839 da Imprensa Oficial do Município do dia 14/12/2020:

Onde se lê:

"GSK COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI.....R\$ 23.500,00"

Leia-se:

"GSK COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI.....R\$ 23.478,00"

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 13317-9/2020. ASSINATURA: 15/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO MEDIO:-PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-COM NUMERO DE CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-PUNHO DEVIDAMENTE ACABADOS DE APROXIMADENTE 5 CM-NAO ESTERIL-LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL-COM PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MAO-HIPOALERGENICA-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS,FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA PERFEITA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-ATENDER NBR 111931/2009 E RDC 55/2011-\* CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA:-. DADOS DE QUANTIDADE-. NOME/MARCA E CNPJ-. PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO-. VALIDADE-. TAMANHO, Nº DE LOTE-. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PROCED / TARGA - R\$ 50.0800 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.1 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO MEDIO:-PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-COM NUMERO DE CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-PUNHO DEVIDAMENTE ACABADOS DE APROXIMADENTE 5 CM-NAO ESTERIL-LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL-COM PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MAO-HIPOALERGENICA-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS,FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA PERFEITA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-ATENDER NBR 111931/2009 E RDC 55/2011-\* CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA:-. DADOS DE QUANTIDADE-. NOME/MARCA E CNPJ-. PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO-. VALIDADE-. TAMANHO, Nº DE LOTE-. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PROCED / TARGA - R\$ 50.0800 POR CAIXA - COTA RESERVADA.2 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO PEQUENO:-PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-COM NUMERO DE CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-PUNHO DEVIDAMENTE ACABADOS DE APROXIMADENTE 5 CM-NAO ESTERIL-LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL-COM PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MAO-HIPOALERGENICA-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS,FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA PERFEITA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-ATENDER NBR 111931/2009 E RDC 55/2011-\* CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA:-. DADOS DE QUANTIDADE-. NOME/MARCA E CNPJ-. PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO-. VALIDADE-. TAMANHO, Nº DE LOTE-. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PROCED / TARGA - R\$ 49.0700 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.2 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO PEQUENO:-PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-COM NUMERO DE CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-PUNHO DEVIDAMENTE ACABADOS DE APROXIMADENTE 5 CM-NAO ESTERIL-LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL-COM PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MAO-HIPOALERGENICA-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS,FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA PERFEITA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-ATENDER NBR 111931/2009 E RDC 55/2011-\* CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA:-. DADOS DE QUANTIDADE-. NOME/MARCA E CNPJ-. PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO-. VALIDADE-. TAMANHO, Nº DE LOTE-. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PROCED / TARGA - R\$ 49.0700 POR CAIXA - COTA RESERVADA.3 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO GRANDE:-PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA

AGENTES BIOLÓGICOS-COM NUMERO DE CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-PUNHO DEVIDAMENTE ACABADOS DE APROXIMADENTE 5 CM-NAO ESTERIL-LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL-COM PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MAO-HIPOALERGENICA-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS,FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA PERFEITA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-ATENDER NBR 111931/2009 E RDC 55/2011-\* CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA:-. DADOS DE QUANTIDADE-. NOME/MARCA E CNPJ-. PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO-. VALIDADE-. TAMANHO, Nº DE LOTE-. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PROCED / TARGA - R\$ 48.2500 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO GRANDE:-PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-COM NUMERO DE CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-PUNHO DEVIDAMENTE ACABADOS DE APROXIMADENTE 5 CM-NAO ESTERIL-LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL-COM PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MAO-HIPOALERGENICA-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS,FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA PERFEITA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-ATENDER NBR 111931/2009 E RDC 55/2011-\* CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA:-. DADOS DE QUANTIDADE-. NOME/MARCA E CNPJ-. PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO-. VALIDADE-. TAMANHO, Nº DE LOTE-. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PROCED / TARGA - R\$ 48.2500 POR CAIXA - COTA RESERVADA.4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX-TAMANHO EXTRA PEQUENO-PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-TRAZER NUMERO DE CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-PUNHO DEVIDAMENTE ACABADOS DE APROXIMADENTE 5 CM-NAO ESTERIL-LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL-COM PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MAO-HIPOALERGENICA-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS,FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA PERFEITA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-ATENDER NBR 111931/2009 E RDC 55/2011-\* CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA:-. DADOS DE QUANTIDADE-. NOME/MARCA E CNPJ-. PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO-. VALIDADE-. TAMANHO, Nº DE LOTE-. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PROCED / TARGA - R\$ 49.1600 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX-TAMANHO EXTRA PEQUENO-PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO-PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-TRAZER NUMERO DE CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) NO PUNHO-AMBIDESTRA-PUNHO DEVIDAMENTE ACABADOS DE APROXIMADENTE 5 CM-NAO ESTERIL-LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL-COM PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MAO-HIPOALERGENICA-BORDAS DEVIDAMENTE REFORCADAS E ACABADAS, COM ISENCAO DE-EMENDAS,FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR-A SUA PERFEITA UTILIZACAO-CAIXA COM 100 UNIDADES-ATENDER NBR 111931/2009 E RDC 55/2011-\* CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA:-. DADOS DE QUANTIDADE-. NOME/MARCA E CNPJ-. PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO-. VALIDADE-. TAMANHO, Nº DE LOTE-. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PROCED / TARGA - R\$ 49.1600 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 11917-8/2020. ASSINATURA: 10/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa. VALOR(ES): Item(ns): 4 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES-ESTERIL-EM ACO INOXIDAVEL-TAMANHO 28 G-COM APROXIMADAMENTE 0,4 MM DE DIAMETRO-BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO-OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL-FORMATO UNIVERSAL COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS LANCETADO-RES DE ENCAIXE REDONDO-COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOCAO E PROTEJA A LANCETA-APOS USO-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-CAIXA COM 100 UNIDADES-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: G TECH - R\$ 3.3000 POR CAIXA-COTAPRINCIPAL.4-LANCETADESCARTAVELPARAPUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES-ESTERIL-EM ACO INOXIDAVEL-TAMANHO



## ADMINISTRAÇÃO

28 G-COM APROXIMADAMENTE 0,4 MM DE DIAMETRO-BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO-OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL-FORMATO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS LANCETADO-RES DE ENCAIXE REDONDO-COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E PROTEJA A LANCETA-APOS USO-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE-CAIXA COM 100 UNIDADES-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: G TECH - R\$ 3.3000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO Nº 11917-8/2020. ASSINATURA: 10/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa. VALOR(ES): Item(ns): 7 - SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLÁSTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPAÇO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.2700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLÁSTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPAÇO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.8500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - SERINGA PARA INSULINA 30 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLÁSTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPAÇO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 0,5 EM 0,5-UNIDADE-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.8500 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO Nº 11917-8/2020. ASSINATURA: 10/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML-SEM AGULHA-COM ROSCA (LUER LOCK)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLÁSTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENÇÃO, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.3700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML-SEM AGULHA-COM ROSCA (LUER LOCK)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLÁSTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENÇÃO, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.3700 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 237/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. PROCESSO Nº 11917-8/2020. ASSINATURA: 10/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de Seringa descartável, agulha para caneta de insulina, seringa. VALOR(ES): Item(ns): 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-ESTERIL-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: UNIQUED - R\$ 16.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-ESTERIL-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: UNIQUED - R\$ 16.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.5 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 8MM DE COMPRIMENTO ENTRE 0,25-A 0,30MM DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE- MARCA: UNIQUED - R\$ 16.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.5 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 8MM DE COMPRIMENTO ENTRE 0,25-A 0,30MM DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE- MARCA: UNIQUED - R\$ 16.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.6 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-ESTERIL-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE COMPRIMENTO POR 0,23MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: UNIQUED - R\$ 11.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.6 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-ESTERIL-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE COMPRIMENTO POR 0,23MM-DE



## ADMINISTRAÇÃO

CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, -LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: UNIQMED - R\$ 11.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 25.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 15595-8/2020. ASSINATURA: 10/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de amitriptilina, cloridrato, verapamil e lítio, carbonato - RP. VALOR(ES): Item(ns): 2-AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA-AMYTRIL - R\$ 0.1100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-MARCA: CRISTÁLIA-AMYTRIL - R\$ 0.1100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DAATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 15595-8/2020. ASSINATURA: 10/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de amitriptilina, cloridrato, verapamil e lítio, carbonato - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VERAPAMIL 80 MG CMP-.-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO (SANVAL) - R\$ 0.1490 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - VERAPAMIL 80 MG CMP-.-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO (SANVAL) - R\$ 0.1490 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 15595-8/2020. ASSINATURA: 10/12/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de amitriptilina, cloridrato, verapamil e lítio, carbonato - RP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - LITIO, CARBONATO 300 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BIOLAB - 500CPR - R\$ 0.3500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - LITIO, CARBONATO 300 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-MARCA: BIOLAB - 500CPR - R\$ 0.3500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 201/2016, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME. PROCESSO: 16.669-8/16. ASSINATURA: 15/12/2020. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 72.000,00. OBJETO: PREST.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,C/ACESSO V.REDE LOCAL(TCP/IP), COMPREENDENDO LOC.EQUIP.,PREST.SERV. MANUT. PREVENTIVA/CORRETIVA, FORN.PEÇAS/SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS,REVELADORES,TONERS, ETC-EXCETO PAPEL),SERV.OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PMEIO DE SOFTWARE ESPEC.,P/ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO SME. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2016. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 228/2016, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CASINHA KIDS LTDA ME. PROCESSO:

29.660-4/15. ASSINATURA: 11/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 114.003,12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 002/2017, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ASSOC. U. B. IRS. S. VICENTE DE PAULO DE GYSESEM. PROCESSO: 29.660-4/15. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 2.166.040,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 003/2017, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LAR GALEAO COUTINHO. PROCESSO: 29.660-4/15. ASSINATURA: 10/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 393.825,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 004/2017, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CASA DA CRIANÇA N.SENHORA DO DESTERRO. PROCESSO: 29.660-4/15. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 590.738,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 005/2017, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LAR ANALIA FRANCO. PROCESSO: 29.660-4/15. ASSINATURA: 10/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 984.564,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 010/2017, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI. PROCESSO: 29.660-4/15. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 2.166.040,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 103/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/S LTDA ME. PROCESSO: 18.538-9/18. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 461.194,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 107/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: PICOLÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 21.117-7/18. ASSINATURA: 11/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 155.458,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO:



## ADMINISTRAÇÃO

Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 108/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COLÉGIO TUTTI BAMBINI EIRELI. PROCESSO: 21.116-9/18. ASSINATURA: 11/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 518.196,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 110/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 21.112-8/18. ASSINATURA: 10/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 554.469,72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CT: ART. 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 041/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESPAÇO LETRADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. PROCESSO: 12.704-1/19. ASSINATURA: 10/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 155.458,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 046/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: RINCO & FELICIANO ESCOLA DE EDUC. INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 16.232-9/19. ASSINATURA: 11/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 259.098,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 086/2019, celebrado com fundamento no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA ESTIMAKO LTDA. PROCESSO: 21.623-2/19. ASSINATURA: 10/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 33.925,00. OBJETO: REALIZAR O PROJETO "CASTRAR E EDUCAR" QUE TEM POR OBJETIVO A ESTERILIZAÇÃO (CASTRAGEM) E IMPLANT. DE MICROCHIP P/A IDENTIF. DOS ANIMAIS, VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS EM SISTEMA DE MUTIRÃO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ALÉM DA PROMOÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE GUARDA RESPONSÁVEL, DESTINADOS À UGPUMA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 170/2019. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 166/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA ME. PROCESSO: 37.962-6/19. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 286.041,84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 177/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC.INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME (FILIAL). PROCESSO: 37.966-7/19. ASSINATURA: 11/12/2020. VALOR

TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.339.007,04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL DA CT: ART.25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 178/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MAZEU & MARIANO LTDA ME. PROCESSO: 37.955-0/19. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 984.564,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL DA CONT. ART. 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 184/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: VITOR MATEUS POZATI ME. PROCESSO: 38.594-6/19. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 492.282,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 189/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA EPP. PROCESSO: 38.603-5/19. ASSINATURA: 15/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 590.738,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.:ARTIGO 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 196/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: E.E.I. JUJUKINHA LTDA-ME (MATRIZ). PROCESSO: 37.950-1/19. ASSINATURA: 14/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 443.053,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.:ARTIGO 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 199/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: T. CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME. PROCESSO: 39.040-9/19. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 472.590,72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:ARTIGO 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 200/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 39.077-1/19. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 310.917,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:ARTIGO 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 002/2020, celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S/A. PROCESSO: 26.366-3/19. ASSINATURA: 11/12/2020. VALOR: R\$ 1.795.834,33.



## ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AVENIDA CAETANO FAGUNDES, BAIRRO CHAMPIRRA E NA AV. JULIUS PAULI - BAIRRO IVOTURUCAIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 7/2019. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 003/2020, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e § 1º, e art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA-EPP. PROCESSO: 27.915-6/19. ASSINATURA: 04/12/2020. VALOR R\$ 22.470,20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB PROF. ANÉZIO DE OLIVEIRA, AVENIDA BENTO FIGUEIREDO N. 900, VILA MARLENE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 22/2019. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato originário e prorrogado por 90 (noventa) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 095/2020, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI. PROCESSO: 06.578-5/20. ASSINATURA: 09/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 275.677,92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.:ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 214/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. PROCESSO: nº 08.165-9/20. ASSINATURA: 11/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 219.490,65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMA NÃO LETAL DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADAS À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL - ART. 25, "CAPUT", I, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 217/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: nº 14.485-3/20. ASSINATURA: 11/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 20.975,55. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE DADOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS TAMOIO, CUJO ÓRGÃO É A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO VIII C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 220/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PROCESSO: nº 13.678-4/20. ASSINATURA: 02/12/20. VALOR GLOBAL: R\$ 1.103.140,00 PARA 12 (DOZE) MESES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, CAPUT, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 226/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A. PROCESSO: nº 11.128-2/20. ASSINATURA: 14/12/2020. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.851.358,53. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA DA AVENIDA LUIZ LATORRE COM EXTENSÃO DE 3,0 (TRÊS) KM, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PROPONENTES: 03.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33924/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 560,00 OBJETO: INSTALACAO - SIST. ALARME MONIT.E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2270/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33925/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1412,60 OBJETO: INSTALACAO - SIST. ALARME MONIT.E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2270/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33926/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 660,00 OBJETO: INSTALACAO - SIST. ALARME MONIT.E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2270/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33927/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1640,00 OBJETO: INSTALACAO - SIST. ALARME MONIT.E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2270/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33933/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO VALOR TOTAL R\$ 1560,00 OBJETO: BOMBA DE DRENO P/AR COND.E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2204/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33934/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO VALOR TOTAL R\$ 8070,00 OBJETO: BOMBA DE DRENO P/AR COND.E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2204/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33935/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO VALOR TOTAL R\$ 750,00 OBJETO: BOMBA DE DRENO P/AR COND.E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2204/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33938/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C A DE O NEVES - ME VALOR TOTAL R\$ 1440,00 OBJETO: CONFECCAO DE FAIXA C/IMPRESSÃO DIGITAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2360/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33954/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1444,05 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33955/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 745,78 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33956/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2117,94 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA



## ADMINISTRAÇÃO

RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33957/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1735,40 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33958/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7412,79 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33959/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8060,27 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33960/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 698,00 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33961/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1221,50 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33962/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1745,00 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLAVEL, LIXEIRA HOSPITALAR POLIPROPI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33999/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 573,60 OBJETO: EDOXABANA 30MG - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2369/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34000/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 855,60 OBJETO: DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2368/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34001/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAI LTDA

VALOR TOTAL R\$ 333,60 OBJETO: ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 1000MG - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2367/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34002/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A VALOR TOTAL R\$ 705,60 OBJETO: RIVAROXABANA 10MG - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2366/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34003/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 673,20 OBJETO: AMISSULPRIDA 50MG - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2365/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34003/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 673,20 OBJETO: AMISSULPRIDA 50MG - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2365/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33246/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 46227,40 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO COM FLOCOS DE GOIABA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33245/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 56562,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO COM FLOCOS DE GOIABA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33248/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 27500,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33242/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 97378,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO COM FLOCOS DE GOIABA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33241/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 84062,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO COM FLOCOS DE GOIABA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33243/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 35041,60 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO COM FLOCOS DE GOIABA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33923/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5679,98 OBJETO: CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3% PADRÃO OFF - RP - UGPS DESTINADO





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.566, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº.29.568, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA ATENDER A REGULARIZAÇÃO CONTABIL VISANDO REGISTRO DE DÉBITO AUTORIZADO NA CONTA CORRENTE DA CAIXA Nº 0316/006/00071017-0 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0521.759 - DV 03, CONFORME PROCESSO SEI 14.690/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.314 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO NO BAIRRO ANHANGABAÚ - RECURSO FINISA - PROCESSO: 13.484-7/2020. REF. SOLICITAÇÃO 813 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.421,81 (UM MILHÃO SETECENTOS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.026,89 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 1.700.421,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

TOTAL...R\$ 1.700.421,81

RS 151.026,89

TOTAL...RS 151.026,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 151.026,89

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL...RS 151.026,89

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### DECRETO Nº 29.499, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.078-4/2012, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a permissão do uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 07, lindeira ao lote 15, quadra "E", do Jardim Marambaia, nesta cidade, a EDISON EDUARDO DUARTE, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Renovação de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 149, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.212-7/2016, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL*, criado pela Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, constituído pela Portaria nº 237, de 16 de outubro de 2019, e suas alterações, na qualidade de representantes do Poder Público, JÚLIO CESAR DURANTE, titular, e MARIANA THEODORO LIMA GUIMARÃES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a BRASÍLIO ANTONIO, e JOSÉ ROBERTO NICOLAI, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.749-2/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO*, prevista no art. 18 da Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e no art. 15 do Decreto nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, RAPHAEL MASO, em substituição a *Cléber Raimundo de Oliveira*, no período de 14 de agosto a 15 de novembro de 2020, como membro da sociedade civil, escolhido dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde e designado pela Portaria nº 92, de 03 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada

## PORTARIAS

na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.754-2/2017, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, ERIKA FREIRE SALLES NEVES, suplente, em substituição a SOLANGE FERNANDES VETRENKA, como representante da Unidade de Gestão de Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 336, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para os cargos de **ODONTOLOGO** e **NUTRICINISTA** de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº **16.391-1/2020**.....

**FAZ SABER** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos para a Comissão Especial, responsável pela análise dos títulos conforme segue:

#### ODONTOLOGO

NOME	Resultado	Comentário Comissão
BEATRIZ CARLOS CORRÊA DULIANEL	DEFERIDO	DEFERIDO A ALTERAÇÃO DE SERVIÇO PRIVADO PARA SERVIÇO PÚBLICO.
	INDEFERIDO	INDEFERIDO A QUESTÃO RELACIONADA AO MODO COMO CONSIDERAMOS PARA TODOS OS CANDIDATOS NO QUE SE REFERE AO ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA. NÃO CONTABILIZAMOS OS MESES SEPARADAMENTE.
ISADORA DOURADO CARDOSO ALVES	INDEFERIDO	INDEFERIDO: NOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONSTA COMO VÍNCULO EMPREGADOR: ESTAGIO NO PERÍODO DE 08/2017 Á 03/2019
RACHEL MAIA DE ARAUJO	INDEFERIDO	INDEFERIDO: NO EDITAL A CONTAGEM DE PONTUAÇÃO SE REFERE AOS ÚLTIMOS 05 ANOS E A DECLARAÇÃO APRESENTADA É DE 01/08/2009 A 09/10/2015

#### NUTRICIONISTA

NOME	Resultado	Comentário Comissão
CAROLINE LIMEIRA CARNEIRO	DEFERIDO	DEFERIDO: REAVALIADO
GLAUCIA AKIKO KAMIKADO PIVI	DEFERIDO	DEFERIDO: PONTUAÇÃO REVISTA A PARTIR DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA CANDIDATA
PEROLA CRUZ ALVES PEITL	DEFERIDO	DEFERIDO: DOCUMENTO ATUALIZADO COMPROVA EXPERIÊNCIA E CONCLUSÃO DO CURSO

**FAZ SABER TAMBEM** a pontuação obtida pelos candidatos após análise dos recursos interpostos pelos candidatos para a Comissão Especial, responsável pela análise dos documentos, conforme segue:

#### ODONTOLOGO



## GESTÃO DE PESSOAS

Nome	Experiência profissional no âmbito público.	Experiência profissional no âmbito privado	Curso de Pós Saúde Pública	Curso de Pós	Total de pontos
ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	0	0	6	0	6
ANA PAULA DOS SANTOS	0	2	0	2	4
BEATRIZ CARLOS CORRÊA DULIANEL	6	0	3	0	9
BRIGIDA TOLEDO	0	0	3	0	3
BRUNA LARISSA SILVA ROSA	0	0	0	0	0
CARLA ROSANA BERNARDES	0	5	0	0	5
CAROLINE DE TOLEDO DA SILVA	0	0	0	0	0
CÁSSIA DO ROSÁRIO	0	1	0	2	3
DAISY JHESSIT CHOQUE	0	0	0	0	0
COSME DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
DANIELA APARECIDA SERDE	0	3	0	2	5
DAPHINE CAXIAS TRAVASSOS	0	0	0	4	4
DÉBORAH FERRAZ BRESAOLA	2	0	0	2	4
DOMINIQUE SANTANA ALVES	0	0	0	0	0
ELAINE CRISTINA ARAÚJO CESTARI	10	0	0	2	12
ESTHER IZMAILOV CURTI	0	0	0	0	0
GABRIELA MILHOMEM ALVARES BAVOSO	0	0	0	0	0
ISABELA PALADINI	0	3	0	2	5
ISADORA DOURADO CARDOSO ALVES	2	4	3	2	11
JAMILE CRISTINA ZAMBOTI	0	0	0	0	0
JENYFER BARBERINO	0	1	0	0	1
JÉSSICA DE CASTRO OLIVEIRA	0	2	0	2	4
LENY TOMIE ONUKI	0	0	0	0	0
MARCELO VELOSO DE SOUZA	0	0	3	0	3
MARIA DE FÁTIMA SANTOS MEIRELES	0	0	0	0	0
MARIA GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA VILELA	0	3	0	0	3
MAYARA GASPARINI SPIANDORELO	0	2	0	0	2
MAYARA RUZZA	0	0	0	0	0
MAYRA SEREGATI	0	0	0	0	0
MAYUMI DOMINGUES KATO	2	0	0	0	2
MOAMA ARAUJO SOUTO	0	0	0	0	0
MONIQUE AUGUSTA BARBOSA	0	2	0	2	4
NATHALIA JORDÃO DE ALENCAR NUNES	2	0	0	0	2
PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN	0	2	6	2	10
QUEISE LORENA SANTOS CONCEIÇÃO	4	0	0	0	4
RACHEL MAIA DE ARAUJO	4	0	0	2	6
RAQUEL MATSUE GOTO	0	0	0	0	0
RENATA RUFFILLI GALVAO RIBEIRO	10	5	3	2	20
ROSANNA TORELLI REIS	0	5	0	2	7
SAMARA BONFANTE	0	5	0	2	7
SANDRA BORGES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0
SEVERINO PEREIRA DE MENDONÇA NETO	0	0	0	0	0
SIMONE CAMPOS NAKASATO	0	0	0	2	2
VALERIA SUELLY CORTEZ DA SILVA	0	5	0	2	7
WAGNER BELMIRO DE ABREU	8	0	3	0	11

### NUTRICIONISTA

Nome	Experiência profissional no âmbito público.	Experiência profissional no âmbito privado	Curso de Pós Saúde Pública	Curso de Pós	Total de pontos
ANDREZA USTULIN VERTUAN	0	0	0	0	0
CAROLINE LIMEIRA CARNEIRO	10	0	3	0	13
CÍNTIA DOS SANTOS IRINEU	0	0	0	2	2
FRANCLAINÉ DE OLIVEIRA BRENTAN SANTOS	0	0	0	0	0

GIOVANNA PULZ	0	0	0	0	0
GLAUCIA AKIKO KAMIKADO PIVI	0	2	3	4	9
GUSTAVO GUTIERREZ BUZZO	0	0	0	0	0
KEILA CEZARIO DA SILVA	0	4	0	4	8
LARISSA JULIANA BRAZÃO	0	0	0	0	0
LETICIA ANTONIO PETRAQUIM	0	0	0	0	0
LETÍCIA BULGARELLI	0	0	0	0	0
LETÍCIA DIMITRIA BARBARINI ALVES	0	0	0	0	0
LUANA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
MARIA EUNICE WAUGHAN DA SILVA	0	1	6	0	7
MARIA FERNANDA DELFORNO	0	0	0	0	0
MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA	0	0	0	0	0
MARÍLIA CRISTINA DE ALMEIDA CATALANO CORRÊA DA SILVA	0	2	0	0	2
MARINA BOUÇAS PINTO	0	1	0	2	3
MAYARA DE CASTRO OLIVEIRA	0	0	0	2	2
NATÁLIA CARBONERI	0	0	0	2	2
NATÁLIA FERNANDA CORÓ LAMAS	0	0	0	0	0
NATHÁLIA DE AMORIM TOMIN	0	0	0	0	0
PEROLA CRUZ ALVES PEITL	2	0	3	0	5
PRISCILA DANIELA GIOTTO SENCÍ	0	0	0	2	2
RENATA NOGUEIRA DE CARVALHO	0	0	0	0	0
TANILA WOOD DOS SANTOS	0	0	0	0	0
VIVIANE CRISTINA MELO LIMA	0	0	0	0	0

**FAZ SABER AINDA** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer no Ambulatório Médico, sito à Av. da Liberdade, s/nº - térreo - Paço Municipal, nos dias e horários abaixo, **munida de relatório/laudo do médico assistente e exames complementares atualizados, relacionados à deficiência alegada**, a fim de realizar a perícia médica, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações.

### CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA DIA 18/12/2020 – 14h00 HORAS

#### NUTRICIONISTA

Candidato
CAROLINE LIMEIRA CARNEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

#### SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA Nº 1271, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SUGIYAMA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme consta no processo SEI PMJ nº 08981/2020, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2020.

#### PORTARIA Nº 1272, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora SANDRA CRISTINA ZAGO MAGRINI, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme consta no processo SEI PMJ nº 11585/2020, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

#### PORTARIA Nº 1273, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme consta no processo SEI PMJ nº 12013/2020, retroagindo seus efeitos a 08 de



## GESTÃO DE PESSOAS

dezembro de 2020.

### PORTARIA N.º 1274, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor MARCOS MENDES CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14168/2020.

### PORTARIA N.º 1275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora NUBIA MARES MARTINS GRECO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14021/2020.

### PORTARIA N.º 1276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora LARISSA RIBERTI, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14465/2020.

### PORTARIA N.º 1277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora MARIANA ALEIXO MAZER SILVA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14454/2020.

### PORTARIA N.º 1278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor EDER BESERRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14451/2020.

### PORTARIA N.º 1279, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor THIAGO GARDIN DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14338/2020.

### PORTARIA N.º 1280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora CASSIA REGINA SIMIONATTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14455/2020.

### PORTARIA N.º 1281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2020, conforme consta no processo nº 11.286-8/2020.

### PORTARIA N.º 1282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor ANDERSON DE JESUS CARDOSO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2020, conforme consta no processo nº 7.322-7/2020.

### PORTARIA N.º 1283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve reconhecer a concessão de licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MELISSA DE CASTRO FRANÇA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020, conforme consta no processo nº 18.178-2/2019.

### PORTARIA N.º 1284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora PRISCILA DO AMARAL BRANDOLI, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2020, conforme consta no processo nº 11.631-5/2020.

### PORTARIA N.º 1285, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora VERONICA OLIVEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020, conforme consta no processo nº 10.446-9/2020.

### PORTARIA N.º 1286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora PATRICIA HELENA DE CAMPOS VILLELA, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2020, conforme consta no processo nº 21.981-4/2019.

### PORTARIA N.º 1287, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ARLETE LEITE LOSCHIAVO, ocupante do cargo de Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2020, conforme consta no processo nº 8.368-9/2020.

### PORTARIA N.º 1288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor DANILO GALVAO TEIXEIRA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2020.

### PORTARIA N.º 1289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidora VANIA FARIAS DE NOVAIS BRITO, na função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Atividades, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, publicada pela Portaria nº 987, de 01 de setembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

### PORTARIA N.º 1290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve designar a servidora FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Atividades, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

### PORTARIA N.º 1291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve designar a servidora PATRICIA PEREZ CAMPOS, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção de Gestão Administrativa, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular RENATA ESCHIAVI CARRER, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 1292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve designar a servidora JESSICA IVANY DO PRADO ROCHA SEIXAS, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular MICHELE SUITER CENINI, em licença gestante e gozo de férias regulamentares, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 799, de 09 de julho de 2020.

### PORTARIA N.º 1293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve designar JESSICA DURIGON GALLI, Assistente de Administração, em exercício do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo DAC 3, em comissão, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular EDNILSON CESAR RODELLA, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, conforme art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### Republicado por conter incorreções

### PORTARIA N.º 1261, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolve designar o servidor JULIANO RODRIGUES NUNES, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1", suspendendo especialmente a Portaria nº 714, de 01 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e Associação de Educação Terapêutica – AMARATI

Processo nº 5.499-9/2018

OBJETO: Prorroga o Presente Termo, por 19 meses e 14 dias (dezenove meses e quatorze dias), substitui o Plano de Trabalho, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020 e adita o valor estimativo total.

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI**

Lei Municipal nº 8.129/2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	282,65	30.547,80	80.000,00	(49.452,20)
1748.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas- Específicas				
1748.10.11.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	107.968,00	300.000,00	(192.032,00)
1778.10.11.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1928.02.91.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1990.99.11.01.01.007 - Outras Receitas/Fundo Mun.Dir.Pessoa Idosa	-	79.163,54	-	79.163,54
<b>SOMA</b>	<b>282,65</b>	<b>217.679,34</b>	<b>400.000,00</b>	<b>(182.320,66)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL</b>						
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COV						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	79.032,56	(7.639,88)	27.962,68	51.069,88	-	27.962,68
008.241.199.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	273.467,66	-	53.467,66	220.000,00	-	53.467,66
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	292.800,00	-	18.218,00	274.582,00	-	11.260,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	9.294,99	-	6.257,00	3.037,99	-	6.257,00
<b>SOMA</b>	<b>684.595,21</b>	<b>(7.639,88)</b>	<b>105.905,34</b>	<b>578.689,87</b>	<b>-</b>	<b>98.947,34</b>

Restos a Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL</b>						
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	504,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	2.000,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.504,00</b>

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754  
 CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755  
 CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$ -  
 Saldo Atual R\$ 2.221.735,74  
 Saldo Atual R\$ -  
 Saldo Atual R\$ **2.221.735,74**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Lei Municipal nº 8.566/2015  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
<b>1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial</b>				
1321.00.11.01.01.037 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	50,40	526,14	10.000,00	(9.473,86)
<b>1748.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas - Especificas</b>				
1748.10.11.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	120,00	1.920,68	16.000,00	(14.079,32)
<b>1778.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas - Especificas</b>				
1778.01.91.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	5.338,78	15.485,56	50.000,00	(34.514,44)
<b>SOMA</b>	<b>5.509,18</b>	<b>17.932,38</b>	<b>76.000,00</b>	<b>(58.067,62)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>22.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA</b>						
2201.013.392.194.2011 - Realização de Atividades Culturais-Jovem e Adulto						
3390.3000 - Material de Consumo						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS</b>						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	30.000,00	-	1.374,27	28.625,73	-	1.374,27
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	6.000,00	-	3.827,58	2.172,42	-	3.827,58
<b>SOMA</b>	<b>36.000,00</b>	<b>-</b>	<b>5.201,85</b>	<b>30.798,15</b>	<b>-</b>	<b>5.201,85</b>

CEF conta corrente nº 006.000093-8 bco.935  
CEF conta aplicação nº 006.000093-8 bco.936

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 396.673,77  
Saldo Atual R\$ **396.673,77**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP  
LC nº 988/2014  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1240.00.11.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.317.282,86	23.989.361,26	25.000.000,00	(1.010.638,74)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.032 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	1.713,96	157.511,68	100.600,00	56.911,68
<b>SOMA</b>	<b>2.318.996,82</b>	<b>24.146.872,94</b>	<b>25.100.600,00</b>	<b>(953.727,06)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	3.960.540,26	-	2.432.500,57	1.528.039,69	73.366,03	2.392.114,01
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	22.847.345,24	(3.153.601,13)	19.271.690,22	3.575.655,02	1.523.207,68	15.445.964,18
<b>SOMA</b>	<b>26.807.885,50</b>	<b>(3.153.601,13)</b>	<b>21.704.190,79</b>	<b>5.103.694,71</b>	<b>1.596.573,71</b>	<b>17.838.078,19</b>

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	58.005,80
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	1.541.638,35
<b>SOMA</b>						<b>1.599.644,15</b>

CEF - conta corrente nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	0,10
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	12.823.038,42
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	-
		<b>12.823.038,52</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	2.882,25	262.769,35	500.000,00	(237.230,65)
1758.01.11.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.102.736,43	142.150.181,66	162.164.500,00	(20.014.318,34)
1928.02.91.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	324.237,80	500.000,00	(175.762,20)
<b>SOMA</b>	<b>13.105.618,68</b>	<b>142.737.188,81</b>	<b>163.164.500,00</b>	<b>(20.427.311,19)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
<b>13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos</b>								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.988.000,00	114.297,15	1.359.319,12	3.628.680,88	114.297,15	1.359.319,12	114.297,15	1.359.319,12
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.500,00	-	307,50	1.192,50	-	307,50	-	307,50
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	222.400,00	29.665,30	121.464,77	100.935,23	29.665,30	121.464,77	29.665,30	91.799,47
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.500,00	1.149,50	13.890,70	6.609,30	1.149,50	13.890,70	1.149,50	13.890,70
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	34.800,00	220,80	23.680,80	11.119,20	220,80	23.680,80	220,80	23.680,80
<b>012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental</b>								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	77.321.200,00	7.347.147,33	70.912.946,85	6.408.253,15	7.347.147,33	70.912.946,85	7.347.147,33	70.912.946,85
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	477.100,00	33.438,44	395.433,29	81.666,71	33.438,44	395.433,29	33.438,44	395.433,29
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	9.834.700,00	1.805.199,37	6.763.185,35	3.071.514,65	1.805.199,37	6.763.185,35	1.806.444,83	4.957.985,98
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.092.300,00	93.945,50	940.958,70	151.341,30	93.945,50	940.958,70	93.945,50	940.958,70
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.294.100,00	63.829,60	1.462.264,70	831.835,30	63.829,60	1.462.264,70	63.829,60	1.462.264,70
<b>012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado</b>								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.900,26	-	393.900,26	-	-	393.900,26	-	393.900,26
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.256.099,74	239.198,08	2.429.740,21	1.826.359,53	239.198,08	2.429.740,21	472.491,89	2.429.740,21
<b>012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretária Educ.</b>								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.573.000,00	-	39.624,54	2.533.375,46	-	39.624,54	-	39.624,54
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	1.136,50	19.863,50	-	1.136,50	-	1.136,50
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	2.862,73	18.137,27	-	2.862,73	-	2.862,73
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	11.000,00	-	1.196,00	9.804,00	-	1.196,00	-	1.196,00
<b>012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Fundamental</b>								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	148.782,49	1.357.254,30	3.642.745,70	148.782,49	1.357.254,30	148.782,49	1.357.254,30
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.9600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	11.000,00	1.936,72	3.873,44	7.126,56	1.936,72	3.873,44	1.936,72	1.936,72



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

**FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**  
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3390.4900 - Auxílio-Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	36,80	73,60	926,40	36,80	73,60	36,80	73,60
<b>012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche</b>								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.861.012,53	1.498.740,60	11.540.364,10	1.320.648,43	1.498.740,60	11.540.364,10	1.498.740,60	11.540.364,10
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	54.600,00	4.020,33	44.971,14	9.628,86	4.020,33	44.971,14	4.020,33	44.971,14
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.811.700,00	362.812,03	1.305.619,54	1.506.080,46	362.812,03	1.193.119,79	365.557,85	830.307,76
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	205.500,00	22.467,50	183.726,10	21.773,90	22.467,50	183.726,10	22.467,50	183.726,10
3390.4900 - Auxílio Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	502.600,00	10.856,00	207.073,60	295.526,40	10.856,00	207.073,60	10.856,00	207.073,60
<b>012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola</b>								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	36.696.900,00	3.331.867,03	33.213.010,08	3.483.889,92	3.331.867,03	33.213.010,08	3.331.867,03	33.213.010,08
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	423.600,00	18.429,30	208.192,02	215.407,98	18.429,30	208.192,02	18.429,30	208.192,02
3190.9200 - Despesas Exercícios Anteriores 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.558.900,00	821.489,12	3.132.367,67	3.426.532,33	821.489,12	3.132.367,67	824.954,26	2.310.878,55
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	462.500,00	41.800,00	420.082,40	42.417,60	41.800,00	420.082,40	41.800,00	420.082,40
3390.4900 - Auxílio Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.257.000,00	29.697,60	660.878,32	596.121,68	29.697,60	660.878,32	29.697,60	660.878,32
<b>012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche</b>								
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.864.000,00	40.544,33	122.035,00	1.741.965,00	40.544,33	122.035,00	40.544,33	122.035,00
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	31.000,00	9.544,87	22.088,71	8.911,29	9.544,87	21.450,24	9.544,87	11.905,37
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000,00	627,00	1.254,00	746,00	627,00	1.254,00	627,00	1.254,00
3390.4900 - Auxílio-Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.000,00	312,80	1.987,20	4.012,80	312,80	1.987,20	312,80	1.987,20
<b>012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola</b>								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	100.000,00	19.689,92	39.379,84	60.620,16	19.689,92	39.379,84	19.689,92	39.379,84
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	50.000,00	5.215,87	10.431,74	39.568,26	5.215,87	10.431,74	5.215,87	5.215,87
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	522,50	940,50	9.059,50	522,50	940,50	522,50	940,50
3390.4900 - Auxílio-Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	-	165,60	4.834,40	-	165,60	-	165,60
<b>SOMA</b>	<b>172.494.912,53</b>	<b>16.097.483,88</b>	<b>137.337.680,92</b>	<b>35.157.231,61</b>	<b>16.097.483,88</b>	<b>137.224.542,70</b>	<b>16.338.234,13</b>	<b>134.188.679,42</b>

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.036,10
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	5.959.040,04
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	11.931.888,95
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	-
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$</b>	<b>17.891.965,09</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	57.521,28
<b>012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.904.179,37
<b>012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado</b>						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	266.307,02
<b>012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.656,28
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais						
<b>012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	438.149,57
<b>012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	1.377.650,95
<b>012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.099,04
<b>SOMA</b>	-	-	-	-	-	<b>5.048.563,51</b>

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.036,10
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	5.959.040,04
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	11.931.888,95
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	-
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$</b>	<b>17.891.965,09</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT  
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	91,59	3.419,66	-	3.419,66
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	5.428,32	50.462,65	5.000,00	45.462,65
1910.01.13.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	1.279,66	79.240,37	3.000,00	76.240,37
1910.01.14.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	459,88	19.861,00	2.000,00	17.861,00
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2990.00.11.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	9.827,48	9.827,48	-	9.827,48
2990.00.11.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	161.298,36	228.320,27	1.000,00	227.320,27
<b>SOMA</b>	<b>178.385,29</b>	<b>391.131,43</b>	<b>11.000,00</b>	<b>380.131,43</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11.01 - Unidade Gestão de Plan. Urbano e Meio Ambiente</b>						
015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3390.3100 - Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
015.451.186.2162 - Desenvolvimento Ambiental						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
015.451.186.2163 - Política de Uso de Áreas Públicas						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3100 - Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>11.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

BB conta corrente nº 70.855-0  
BB conta aplicação nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -  
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 903.679,31  
**903.679,31**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO DE 2020**

**RECEITA**

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários</b>	<b>559,67</b>	<b>14.021,74</b>	<b>104.650,00</b>	<b>(90.628,26)</b>
1321.00.11.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	100,00	(100,00)
1321.00.11.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	15,18	250,96	3.000,00	(2.749,04)
1321.00.11.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programa	10,28	679,05	8.000,00	(7.320,95)
1321.00.11.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	0,08	4,03	-	4,03
1321.00.11.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,06	2,67	-	2,67
1321.00.11.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	1,68	119,68	36.000,00	(35.880,32)
1321.00.11.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	100,00	(100,00)
1321.00.11.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	4,07	16,40	1.000,00	(983,60)
1321.00.11.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	31,96	1.823,71	1.000,00	823,71
1321.00.11.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/APRIMORA REDE	0,01	0,18	200,00	(199,82)
1321.00.11.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	142,14	4.157,48	5.000,00	(842,52)
1321.00.11.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infância SUAS	31,58	1.105,84	25.000,00	(23.894,16)
1321.00.11.01.05.032 - Rec.Op.Financ/MDS/EstrRede SocialAssistencial Prot.Social Especial	-	-	250,00	(250,00)
1321.00.11.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	122,43	3.092,78	25.000,00	(21.907,22)
1321.00.11.01.05.036 - Rec.Op.Financ/MDS/Estr.Rede Serv.Prot.Soc.Espec./Aquis.Bens	-	525,30	-	525,30
1321.00.11.01.05.037 - Rec.Op.Financ/MDS/Emenda Parlam.n201937290005/Cidade Vicentina	1,94	290,19	-	290,19
1321.00.11.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	12,58	134,20	-	134,20
1321.00.11.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	15,13	172,22	-	172,22
1321.00.11.01.05.040 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	119,42	1.478,95	-	1.478,95
1321.00.11.01.05.041 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	51,13	168,10	-	168,10
<b>1718.10.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>76.493,33</b>	<b>2.790.935,91</b>	<b>2.067.800,00</b>	<b>723.135,91</b>
1718.10.31.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	18.136,88	180.936,50	240.000,00	(59.063,50)
1718.10.31.01.05.017 - MDS/Acessuas Trabalho	-	40.000,00	20.000,00	20.000,00
1718.10.31.01.05.019 - MDS/Ações Estratégicas Peti	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1718.10.31.01.05.020 - MDS/Aprimora Rede	-	-	800,00	(800,00)
1718.10.31.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	280.366,50	250.000,00	30.366,50
1718.10.31.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	58.356,45	1.689.632,91	1.555.000,00	134.632,91
1718.10.31.01.05.024 - MDS/Emenda Parlamentar n. 201937290005/Cidade Vicentina	-	100.000,00	-	100.000,00
1718.10.31.01.05.026 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	500.000,00	-	500.000,00
<b>1718.12.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS</b>	<b>22.173,27</b>	<b>2.666.537,18</b>	<b>950.000,00</b>	<b>1.716.537,18</b>
1718.12.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	22.173,27	1.051.697,18	950.000,00	101.697,18
1718.12.11.01.05.010 - FNAS/COVID EPI	-	155.400,00	-	155.400,00
1718.12.11.01.05.011 - FNAS/COVID Alimentos	-	149.040,00	-	149.040,00
1718.12.11.01.05.012 - FNAS/COVID Acolhimento	-	1.310.400,00	-	1.310.400,00
<b>1728.00.00.00.00 - Transferência dos Estados Especificas do Estado, DF e Municípios</b>	<b>34.810,00</b>	<b>423.810,00</b>	<b>421.600,00</b>	<b>2.210,00</b>
1728.07.11.01.05.007 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	900,00	(900,00)
1728.07.11.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,00	423.810,00	419.800,00	4.010,00
1728.07.11.01.05.010 - SEADS/Programa Estadual de Proteção.Social - Liberdade Assistida	-	-	900,00	(900,00)
<b>2418.10.00.00.00- Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.750,00</b>	<b>(1.750,00)</b>
2418.10.91.01.05.001 - MDS/Estr.Rede SocioAssist.Prot.Social Especial-Investimento	-	-	750,00	(750,00)
2418.10.91.01.05.002 - MDS/Estr.Rede Serv.Proteção Especial/Aquisição Bens	-	-	1.000,00	(1.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>134.036,27</b>	<b>5.895.304,83</b>	<b>3.545.800,00</b>	<b>2.349.504,83</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus  
Agente Fazendário/UGG



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO DE 2020**

**RECEITA**

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social (141/540)	-	557,16	557,16
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	45.697,85	45.697,85
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	38.033,40	38.033,40
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	37,00	37,00
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	840,86	840,86
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI (931/932)	-	279.405,37	279.405,37
Banco do Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	94.619,87	94.619,87
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - GSUAS FNAS (919/920)	-	16.434,76	16.434,76
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS (921/922)	-	1.351.412,11	1.351.412,11
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	304.088,22	304.088,22
Banco do Brasil conta nº 71.031-8 - Rede de Serv.Prot.Social (1067/1068)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS (1014/1015)	-	1.253.973,64	1.253.973,64
Banco do Brasil conta nº 73.024-6 - MDS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (1094/1095)	-	11,31	11,31
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	1.141.738,64	1.141.738,64
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	146.827,37	146.827,37
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate COVID/DOVIDEPI (1110/1111)	-	123.066,40	123.066,40
Banco do Brasil conta nº 73.925-1 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	-	500.168,10	500.168,10
<b>TOTAL</b>	-	<b>5.296.912,06</b>	<b>5.296.912,06</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	Valores Pagos		
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				novembro	Total	
<b>1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					2.110,98	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	-	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	24.233,09	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	-	
<b>1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	-	
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complexidade				-	-	
<b>1501.008.241.199.1070 - Centro Público de Atendimentos à Pessoa Idosa - CEPAI</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	540,00	
<b>44903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria				-	770,00	
<b>1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares</b>						
<b>31901300 - Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria				-	38.818,29	
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria				-	78,80	
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria				-	18.190,00	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	61.876,31	
<b>1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	309,31	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	9.026,99	
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria				-	998,00	
<b>1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	2.800,15	
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria				-	9.823,00	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	27.723,52	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	14.403,84	
<b>1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria				-	8.996,24	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	-	
5157 - MDSCF/CNAS/Programa Aprimora Rede - SUAS				-	-	
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria				-	1.261,52	
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria				-	10.450,66	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	43.658,54	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	17.085,00	
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria				-	3.621,42	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	17.085,00	
5167 - MDS/FNAS/Estrut.da Rede Serv.de Prot.Social Especial				-	271.878,58	
<b>1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5109 - FNAS/MDS/BPC Escola				-	-	



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	Valores Pagos	
				novembro	Total
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	1.440,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	4.466,61
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
0 - Própria				-	4.300,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	67.858,26
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	40.611,51
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	44.431,80
<b>1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>					
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
0 - Própria				-	-
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complexidade				-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.576,80
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	773,96
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	51.755,12
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complexidade				-	-
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>					
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>					
0 - Própria				-	157,50
<b>1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva</b>					
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	-
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>					
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>					
0 - Própria				-	30.984,07
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
0 - Própria				-	34.784,07
<b>1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento</b>					
<b>33903000 - Material de Consumo</b>					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.648,79
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	55.944,99
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				-	-
5160 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Alta Complex.				-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	5.590,00
<b>TOTAL</b>				-	<b>934.062,72</b>

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		novembro	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID</b>						
<b>31900400 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	472.332,35	44.113,26	112.103,18	360.229,17	43.760,30	102.186,26
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	27.900,00	-	27.900,00	-	-	27.900,00
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	12.219,59	-	763,00	11.456,59	-	763,00
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI	108.734,85	3.455,73	39.673,53	69.061,32	-	32.467,80
5170 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI	147.429,22	167,04	7.221,44	140.207,78	1.790,46	2.374,40
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	23.694,04	-	5.740,55	17.953,49	-	5.740,55
<b>33903200 - Materia de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	305.660,00	-	305.660,00	-	-	305.660,00
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	86.470,00	-	74.439,00	12.031,00	-	63.600,09
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	20.000,00	-	11.950,00	8.050,00	-	1.989,68
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	231.006,67	-	52.200,00	178.806,67	-	-
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	694.340,00	-	300.000,00	394.340,00	-	49.950,00
<b>33904900 - Auxílio Transporte</b>						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	10.000,00	2.208,00	5.759,20	4.240,80	2.208,00	5.759,20
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	108.514,02	-	21.536,90	86.977,12	3.459,00	21.536,90
<b>1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente</b>						
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	4.628,00	-	3.223,46	1.404,54	-	3.223,46
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	22.000,00	-	-	22.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	5.372,00	-	972,00	4.400,00	-	972,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	37.000,00	-	13.944,00	23.056,00	-	1.944,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	28.400,00	-	5.514,00	22.886,00	-	3.744,00
<b>1501.008.241.199.1070 - Centro Público de Atendimentos à Pessoa Idosa - CEPAI</b>						
<b>44903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria						
44903900 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
0 - Própria						
44903900 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>1501.008.241.199.2095 - Proteção Básica - CRIJU - Centro de Referência da Pessoa Idosa</b>						
<b>31901300 - Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.100,00	-	10.321,68	13.778,32	3.102,70	5.132,13
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00	(2.700,00)	3.100,00	2.700,00	-	3.100,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.100,00	(26.850,00)	80.758,10	69.341,90	8.680,20	67.935,38
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00	-	4.655,20	344,80	404,80	3.440,80
<b>33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.400,00	-	900,00	500,00	-	860,00
0 - Própria						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	4.299,77	-	3.823,50	476,27	-	3.823,50
<b>1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares</b>						
<b>31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil</b>						
0 - Própria						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.434.000,00	98.548,65	1.208.498,34	225.501,66	98.548,65	1.208.498,34
<b>31901300 - Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria						
31901300 - Obrigações Patronais	287.100,00	19.709,73	243.013,68	44.086,32	19.709,73	223.303,95
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	-	1.457,00	4.543,00	-	417,60
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	147.600,00	-	144.840,00	2.760,00	12.070,00	114.580,00



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		novembro	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	378.946,60	-	302.000,92	76.945,68	26.019,56	224.945,60
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	16.443,24	-	15.264,49	1.178,75	817,20	6.589,65
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	2.510,16	-	-	2.510,16	-	-
<b>1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	259,08	4.740,92	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	51.100,00	-	47.158,10	3.941,90	8.230,20	40.091,48
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.250,00	-	400,00	850,00	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	600,00	-	444,95	155,05	70,00	348,48
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	89.700,00	850,00	58.265,00	31.435,00	2.090,00	52.190,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	85.700,00	-	663,00	85.037,00	-	663,00
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	6.892,79	550,00	550,00	6.342,79	-	-
<b>1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	96.767,94	270,00	81.977,69	14.790,25	2.011,55	70.496,28
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	21.130,52	-	14.976,00	6.154,52	-	14.976,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	12.647,00	701,40	2.815,30	9.831,70	-	2.113,90
5157 - MDS/CF/CNAS/Prog.APRIMORA REDE - SUAS	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	3.113,05	-	2.849,99	283,06	113,20	676,90
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	125.407,85	-	125.407,85	-	10.450,66	104.506,60
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	422.612,15	800,00	158.269,45	264.342,70	18.602,45	116.449,42
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	225.000,00	-	207.720,00	17.280,00	17.085,00	156.465,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	6.677,87	-	6.677,87	-	620,79	4.885,50
<b>33909300 - Indenizações e Restituições</b>						
5167 - MDS/FNAS/Estrut.da Rede Serv. De Proteção Social Espec.	79.316,69	-	79.316,69	-	-	79.316,69
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	25.700,23	1.700,00	18.037,89	7.662,34	-	14.105,25
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	63.763,73	(1.115,82)	31.389,00	32.374,73	14.379,00	31.389,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	21.067,00	-	1.828,98	19.238,02	-	1.828,98
5167 - MDS/FNAS/Estrut.da Rede Serv. De Proteção Social Espec.	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>						
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	238.940,00	-	134.643,88	104.296,12	450,00	131.179,50
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	265.000,00	6.400,00	239.600,00	25.400,00	13.400,00	230.900,00
<b>1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	311.600,00	-	218.322,40	93.277,60	34.428,80	183.893,60
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	396.000,00	-	200.506,40	195.493,60	1.694,40	198.512,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	2.676,00	7.324,00	-	544,00
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	73.889,70	1.402,80	34.702,90	39.186,80	-	11.986,68
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	37.183,40	-	13.944,72	23.238,68	-	12.643,92
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	13.977,00	-	10.814,00	3.163,00	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		novembro	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	35.000,00	-	31.280,00	3.720,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	108.285,24	-	51.600,00	56.685,24	4.300,00	43.000,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	431.481,23	-	367.397,95	64.083,28	59.539,58	304.296,93
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	899.761,55	20.975,55	185.706,22	714.055,33	-	83.344,84
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	243.550,00	-	200.000,00	43.550,00	15.051,13	121.267,96
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	18.600,00	-	18.352,38	247,62	2.054,40	13.029,60
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	25.583,03	-	-	25.583,03	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.050,00	-	1.050,00	-	420,00	420,00
<b>33904900 - Auxílio-Transporte</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	26.040,00	-	15.640,00	10.400,00	-	-
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	174.712,55	(7.810,74)	148.704,99	26.007,56	96.000,00	144.815,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	45.201,53	-	5.256,00	39.945,53	-	5.256,00
<b>1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.049.400,00	-	1.049.337,56	62,44	103.188,99	953.389,62
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	35.239,84	783,33	12.480,91	22.758,93	210,00	4.721,88
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	25.760,00	19.240,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	125.500,00	-	117.876,00	7.624,00	9.823,00	98.230,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	179.672,14	-	159.086,10	20.586,04	25.654,77	134.784,24
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	279.236,67	-	154.159,00	125.077,67	-	54.415,20
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	127.282,10	-	76.011,46	51.270,64	-	49.356,18
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	5.662,53	-	5.662,53	-	614,80	4.063,20
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	59.440,00	-	48.000,00	11.440,00	48.000,00	48.000,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	15.431,04	(565,82)	6.220,00	9.211,04	-	5.670,00
<b>1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	200.000,00	-	200.000,00	-	25.000,00	175.000,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	-	100.000,00
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	48.901,20	-	29.697,25	19.203,95	175,95	21.364,70
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	39.000,00	-	18.572,16	20.427,84	279,86	8.076,64
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	20.000,00	2.883,33	18.287,16	1.712,84	-	15.403,83
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	141.000,00	1.489,15	62.021,80	78.978,20	282,84	44.892,65
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	339.700,00	-	298.673,54	41.026,46	19.852,08	229.415,58
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	58.263,68	-	22.472,68	35.791,00	5.272,68	18.672,68
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	3.100,00	-	2.883,73	216,27	272,40	2.101,60
<b>33903000 - Indenizações e Restituições</b>						
0 - Própria	1.098,80	1.098,80	1.098,80	-	-	-
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	7.450,00	-	6.450,00	1.000,00	-	6.450,00
<b>1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	12.000,00	-	822,20	11.177,80	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	30.820,00	-	6.345,00	24.475,00	2.965,00	2.965,00



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		novembro	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.933,00	-	2.933,00	-	-	2.933,00
<b>1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	8.685.200,00	(111.600,00)	517.739,12	167.460,88	788.900,38	7.690.378,76
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	422.800,00	-	419.700,00	3.100,00	130.000,00	349.700,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.015.400,00	-	1.015.354,88	45,12	-	1.015.354,88
5168 - MDS/FNAS/P.3525904201900 01 /Cidade Vicentina	100.000,00	-	100.000,00	-	-	100.000,00
5173 - MDS/SUAS/Cidade Vicentina/Emenda 3730 0 007	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	14.961,00	-	8.984,64	5.976,36	905,37	3.041,99
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	617.300,00	-	584.548,10	32.751,90	40.332,15	428.169,66
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	3.600,00	-	2.883,73	716,27	272,40	2.101,60
<b>33909300 - Indenizações e Restituições</b>						
5168 - MDS/FNAS/P.3525904201900 01 /Cidade Vicentina	278,00	-	278,00	-	-	278,88
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5163 - MDS/SUAS/Prot.Especial/EMEN.37300 004/ Investimento	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.811,80	550,00	5.140,00	671,80	2.990,00	4.590,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.393.784,36</b>	<b>108.014,39</b>	<b>10.855.917,20</b>	<b>4.537.887,16</b>	<b>1.776.554,43</b>	<b>16.291.552,57</b>

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



Prefeitura  
de Jundiaí

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**FUNDO APOIO AO ESPORTE**

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2020**  
**NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
<b>1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	0,26	2,78	-	2,78
<b>1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
<b>1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas</b>				
<b>1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>SOMA</b>	<b>0,26</b>	<b>2,78</b>	<b>-</b>	<b>2,78</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>						
<b>2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	201.505,01	-	70.811,50	130.693,51	-	2.113,06
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica</b>						
0 - Própria	2.068.929,58	23.833,37	1.749.846,53	319.083,05	19.485,06	371.668,02
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
<b>339093300 - Indenizações e Restituições</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>2.271.434,59</b>	<b>23.833,37</b>	<b>1.820.658,03</b>	<b>450.776,56</b>	<b>19.485,06</b>	<b>373.781,08</b>

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -  
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.074,04

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**  
Ag. Fazendário / UGGF DC

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



**Prefeitura  
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
<b>1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes</b>				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	600,00	112.815,22	50.000,00	62.815,22
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	22.165,74	485.778,15	980.000,00	(494.221,85)
1128.01.93.01.01.000 - Rec.Div.Ativa-QTS Trib. TX Controle Fisc Amb.	-	4.981,00	0,00	4.981,00
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	8.188,54	88.408,44	50.000,00	38.408,44
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	1.485,93	20.247,24	15.000,00	5.247,24
<b>1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial</b>				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	1.439,60	146.906,49	139.000,00	7.906,49
<b>1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes</b>				
1778.01.91.01.01.001 - Doações ao FMCQA	1.320,00	8.390,00	15.000,00	(6.610,00)
<b>1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes</b>				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	-	-
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	741,52	4.677,52	12.000,00	(7.322,48)
1910.06.13.01.01.001 - Rec.Div.Ativa Multa por Risco ou Danos Amb.FMCQA	660,00	660,00	-	660,00
1910.06.21.01.01.001- Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	4.000,00	40.000,00	(36.000,00)
<b>1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas</b>				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	20.000,00	(20.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>36.601,33</b>	<b>876.864,06</b>	<b>1.326.000,00</b>	<b>(449.135,94)</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**Prefeitura  
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica</b>						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	307.700,00	-	307.700,00	-	-	230.774,94
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	2.200,00	2.800,00	-	2.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	915.250,00	-	212.000,00	703.250,00	106.000,00	106.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	682.000,00	-	-	682.000,00	-	-
<b>1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.</b>						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	308.000,00	37.232,50	297.582,99	10.417,01	12.696,00	197.982,83
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	80.000,00	-	72.000,00	8.000,00	6.000,00	60.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	474.685,47	-	336.071,98	138.613,49	43.737,66	224.383,89
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	34.000,00	33.925,00	33.925,00	75,00	-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>1001.015.451.186.1501 - Canalização e Retificação de Rios, Córregos e Canais</b>						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.070.474,25	-	1.070.474,25	-	-	843.375,13
<b>1001.015.452.186.1511 - Modernização da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	619.185,11	-	533.814,15	85.370,96	-	533.814,15
<b>1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública</b>						
33903000 Material de Consumo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	24.270,00	-	7.403,24	16.866,76	7.403,24	7.403,24
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	100.433.732,80	3.828.257,72	100.057.870,75	375.862,05	8.143.303,03	81.521.137,01
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.666,00	-	813,17	1.852,83	813,17	813,17
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	158.726,46	-	150.698,08	8.028,38	-	-
<b>SOMA</b>	<b>105.126.690,09</b>	<b>3.899.415,22</b>	<b>103.082.553,61</b>	<b>2.044.136,48</b>	<b>8.319.953,10</b>	<b>83.727.884,36</b>

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual	R\$	-
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual	R\$	7.166.379,74
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual	R\$	-
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual	R\$	229.882,41

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** Ag. Fazendário / UGGF DC  
**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** Ag. Fazendário / UGGF DC

Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2020

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.</b>						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						184.115,00
<b>1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano</b>						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						256.750,00
<b>10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIF. DE RIOS, CORREGOS E CANAIS</b>						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						374.013,39
<b>SOMA</b>						<b>814.878,39</b>

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** Ag. Fazendário / UGGF DC  
**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	321,32	29.964,11	300.000,00	(270.035,89)
<b>1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	-	246.419,11	30.000,00	216.419,11
<b>1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS</b>				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	540,00	13.794,16	70.000,00	(56.205,84)
<b>1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
<b>1990.99.11.01.01.008 - Outras Receitas - FMDCA</b>				
1922.99.00.00.00.000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	156.345,41	-	156.345,41
1922.99.11.01.05.001 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	-	-	-
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS	-	-	-	-
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	65.413,21	-	65.413,21
<b>Total</b>	<b>861,32</b>	<b>446.522,79</b>	<b>400.000,00</b>	<b>46.522,79</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL</b>						
<b>1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						
<b>3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
<b>33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>270.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-	
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-	
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-	
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-	
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	2.526.769,89	
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	-	

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



**Prefeitura  
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	4,43	41,04	5.000,00	(4.958,96)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	8.666,75	20.000,00	(11.333,25)
<b>Total</b>	<b>4,43</b>	<b>8.707,79</b>	<b>25.000,00</b>	<b>(16.292,21)</b>

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	563.600,00	176.800,00	390.400,00	173.200,00	30.616,00	213.600,00
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>588.600,00</b>	<b>176.800,00</b>	<b>390.400,00</b>	<b>198.200,00</b>	<b>30.616,00</b>	<b>213.600,00</b>

CAIXA - C/C nº 27-0 417  
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418  
CAIXA - C/C nº 53-9 758  
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759

7.809,61

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário/ UGGF DC



**Prefeitura  
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANCETE DE NOVEMBRO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.010 - FNDE/PNATE	21,66	314,58	10.500,00	(10.185,42)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	21.701,12	217.010,93	200.000,00	17.010,93
<b>SOMA</b>	<b>21.722,78</b>	<b>217.325,51</b>	<b>210.500,00</b>	<b>6.825,51</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	210.500,00	-	210.000,00	500,00	-	36.225,00
<b>SOMA</b>	<b>210.500,00</b>	<b>-</b>	<b>210.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>-</b>	<b>36.225,00</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 217.329,10  
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



## GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças  
Edital n.º 11, de 27 de novembro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Procedimento Administrativo SEI PMJ n.º 14.134/2020.

**FAZ SABER** que, no dia 11 de dezembro de 2020, das 09h às 16h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar - Ala Norte - Paço Municipal, estarão abertas as inscrições para o comércio eventual "NATAL 2020", no período de 14/12/2020 à 31/12/2020, das 08h às 22h.

### 1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na Praça Governador Pedro de Toledo, com frente voltada para a Rua Barão de Jundiá.

### 2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;
- Flores artificiais/naturais e,
- Cestas de arranjos.

2.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, no dia 11 de dezembro de 2020, das 9h às 16h.

3.2. As Entidades Assistenciais, regularmente licenciadas no Município, podem se inscrever, sendo apenas um protocolo para cada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da entidade requerente;
- Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração, acompanhada de cópia do CPF e RG, inclusive do auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

### 4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 14 de dezembro de 2020, às 09h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

### 5. DA TAXA

5.1. De acordo com o art. 223, inciso III da Lei Complementar n.º 460/2008, Código Tributário Municipal, as instituições de assistência social sem fins lucrativos e devidamente licenciadas no Município, na qualidade de agentes promotores de eventos com finalidade beneficente, estão isentas da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento.

### 6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O representante da entidade sorteada assinará Termo de Responsabilidade, constante do Anexo I deste edital, declarando conhecer os riscos e se responsabilizando por quaisquer problemas que possam ocorrer em relação ao contágio pelo novo Corona Vírus durante o exercício da atividade.

7.2. O protocolo sanitário obrigatório será semelhante ao adotado para as Feiras de Artesanato do "Programa Jundiá Feito à Mão", constante no Anexo II deste edital.

### 8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

- multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- revogação da licença.

### 10. OUTRAS PENALIDADES

10.1 Impedimento para desenvolvimento de comércio eventual no período de 12 (doze) meses.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, §3.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiá, 11 de dezembro de 2020.  
**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Gestor de Governo e Finanças

## IPREJUN

### RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N.º 4831 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020  
NA PORTARIA N.º 189, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Onde se lê: ...CPF n.º 061.905.1258-27

Leia-se: ... CPF n.º 061.905.158-27

NA EDIÇÃO N.º 4831 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020  
NA PORTARIA N.º 187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Onde se lê: ... I/N

Leia-se: ... I/O

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS - 198, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos com chip de segurança e recargas mensais para o benefício "vale alimentação" destinado aos funcionários e diretores da Companhia de Informática de Jundiá- CIJUN, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I. Processo: SEI 01584/2019. Valor global estimado: R\$3.229.034,64 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Assinatura: 14/12/2020. Assunto: Prorroga a vigência do contrato pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses com início em 14 de janeiro de 2021 e término em 13 de janeiro de 2025.

Jundiá, 14 de dezembro de 2020.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## DAE

PORTARIA N.º 042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 332-3/2015,

Considerando a necessidade de proceder a renovação da composição da Comissão de Mobilidade Funcional, constituída pela Portaria DAE N.º 066 de 11 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Mobilidade Funcional, composta pelos seguintes servidores:

ALEXANDRE MARIANO SILVA. Representante da Diretoria de Operações  
ELISÂNGELI ANTONIO SALES DA  
CRUZ..... Representante da área de Recursos Humanos  
ELOÁ APARECIDA DA SILVA..... Representante da Diretoria Comercial  
FELIPE OSHIRO ..... Representante da Diretoria de Manutenção  
MARCEL RICARDO DE BRITO..... Representante da Diretoria Financeira  
MARIA DAS GRAÇAS MARTINI Representante da Diretoria de Mananciais  
MARIA VIRGÍNIA CHIOCHETTI Representante da Diretoria Administrativa

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Mariá Fernanda Oliveira Bueno de Camargo para secretariar a referida comissão.



**DAE**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor Presidente

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 014/2020. Tipo: Menor Preço Global. Edital de 25/11/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução informatizada para gestão de abastecimento e gerenciamento da frota de veículos da DAE S/A - Água e Esgoto. COMUNICADO: Conforme liminar deferida no dia 11/12/2020, informamos que a abertura agendada para o dia 15/12/2020 às 14:00 hs está suspensa. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**ESEF**

**ATO NORMATIVO Nº 011/2020**  
**De 11 de dezembro de 2020**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64, art.4º, § 1º - I, Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Obrigações Patronais;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades docentes, administrativas e discentes.

RESOLVE: ART. 1º – Cria os elementos da despesa e abre na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de ESEF R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF  
3.1.91.00.00 – Despesas de Pessoal e Encargos  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 85.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 85.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF  
3.1.90.00.00 – Despesas de Pessoal e Encargos  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....  
.....R\$ 85.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta  
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 85.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Ricardo Alves Manacero  
Analista de Gestão

**ATO NORMATIVO Nº 011/2020**  
**De 11 de dezembro de 2020**

**ESEF**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64, art.4º, § 1º - I, Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Obrigações Patronais;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades docentes, administrativas e discentes.

RESOLVE: ART. 1º – Cria os elementos da despesa e abre na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de ESEF R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF  
3.1.91.00.00 – Despesas de Pessoal e Encargos  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 85.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 85.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF  
3.1.90.00.00 – Despesas de Pessoal e Encargos  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....  
.....R\$ 85.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta  
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 85.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Ricardo Alves Manacero  
Analista de Gestão

**PORTARIA Nº 008/2020**  
**De 15 de dezembro de 2020**

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 01152/2020.....

DESIGNA os servidores Profª. Drª. Bettina Úrsula W. Ried, Prof. Dr. Adriano Rogério Celante e Prof. Dr. Marcelo Conte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Seleção encarregada da realização de processo seletivo para contratação de professor especializado, em caráter temporário, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR DA DISCIPLINA DE PROPEDEÚTICA DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Edital FMJ- 029/2020, de 19/10/2020 – Processo FMJ- 320/2020

#### VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se a Coordenadora do Departamento de Clínica Médica, Profª Drª Flávia Silva Reis e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item “08. DA SELEÇÃO” e “8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretária Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso” do Edital FMJ- 029/2020, de 19/10/2020, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Propedêutica do Departamento de Clínica Médica desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 04 de dezembro de 2020, conforme constante do processo FMJ- 320/2020, com seis candidatos inscritos: **Alcides Rocha de Figueiredo Junior, Douglas Henrique de Macedo, Gustavo André Boing Boros, Helder Jorge de Andrade Gomes, Juliana Mandato Ferragut e Marcos Oliveira Martinelli.** De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: “5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica, ou área afim, expedido por instituição reconhecida.”. Constatou-se, diante da documentação apresentada pelos candidatos acima referidos, que todos atenderam ao disposto nos itens 5.7. e 5.8., apresentando diploma de Médico, inscrição no CREMESP e título de Residência/Especialização em Clínica Médica ou área afim. Assim, consideramos que os candidatos: **Alcides Rocha de Figueiredo Junior, Douglas Henrique de Macedo, Gustavo André Boing Boros, Helder Jorge de Andrade Gomes, Juliana Mandato Ferragut e Marcos Oliveira Martinelli** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferidas suas inscrições constantes do processo FMJ- 320/2020. Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação. Jundiaí, 14 de dezembro de 2020.

PROFª DRª FLÁVIA SILVA REIS  
Coordenadora do Departamento de  
Clínica Médica

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

#### EDITAL FMJ- 036/2020, de 14/12/2020 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO DA CAPES (PNPD) JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – 2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a abertura de inscrições para seleção de candidatos para 01 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) junto ao Programa de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme segue:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL / RESPONSÁVEL
INSCRIÇÕES	04/01/2021 a 05/02/2021	Via e-mail: <a href="mailto:naped@fmj.br">naped@fmj.br</a>
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	06/02/2021 a 19/02/2021	Comissão de Pós-Graduação FMJ
RESULTADO FINAL	Até 24/02/2021	<a href="http://www.fmj.br">http://www.fmj.br</a>
ENTREGA da documentação para implementação da bolsa	01/03/2021 a 05/03/2021	Prédio sede FMJ – Secretária de Pós-Graduação (NAPED)
INÍCIO da Vigência da Bolsa	Março ou Abril de 2020	

1. Estarão abertas as inscrições para o processo classificatório para 01 (uma) bolsa PNP/CAPES a ser concedida a Pesquisador Doutor, por período de 24 meses, com possibilidade de prorrogação, após reavaliação, por até 12 meses, para desenvolver atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde com foco em Experimentação Básica ou Clínica.

2. As inscrições estarão abertas no período de **04/01/2021 a 05/02/2021** e serão recebidas exclusivamente on-line através do e-mail [naped@fmj.br](mailto:naped@fmj.br). No assunto do e-mail deverá constar a informação “Inscrição no Processo Seletivo PNP/CAPES – PPG-CS”.

2.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. São requisitos para a inscrição no processo classificatório (de acordo com a Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013):

I. possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por Instituição de Ensino Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394, de 96, Art. 43, §3);

II. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

III. não possuir vínculo empregatício com a Faculdade de Medicina de Jundiaí;

IV. apresentar formação profissional compatível com uma das seguintes Linhas e Sub-linhas de Pesquisa do Programa de Ciências da Saúde, à saber:

- Saúde do Adulto e Idoso;
- Saúde da Criança e Adolescente;
- Saúde da Mulher.

4. Os candidatos poderão se inscrever à bolsa, se:

I. for brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. for estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. for docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, com carga horária de, no máximo, 12 horas.

1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2. Professores substitutos ou colaboradores poderão ser aprovados na modalidade, desde que sem acúmulo de salários e sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

3. Estes candidatos aprovados na modalidade prevista acima, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5. A documentação comprobatória necessária para a inscrição abaixo relacionada deverá ser enviada por e-mail ([naped@fmj.br](mailto:naped@fmj.br)), cada documento com seu nome específico e em formato **PDF (outros formatos de arquivo não serão aceitos, invalidando-se a inscrição)**:

I. Requerimento de inscrição preenchido (anexo I do edital);

II. Cópias do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Currículo Lattes atualizado;

IV. Projeto de Pesquisa como proposta a ser desenvolvida dentro do período da bolsa em uma das linhas de pesquisa previstas, preparado conforme as normas das principais agências de fomento (FAPESP e CNPq) e com um cronograma que contemple o tempo de duração da bolsa (24 meses). Usar formatação Vancouver;

V. Duas (02) cartas de recomendação redigidas por supervisores, orientadores ou professores anteriores, com identificação precisa dos mesmos: titulação, cargo, instituição a qual pertence e dados para contato, preferencialmente e-mail;

VI. Carta de anuência do supervisor do projeto de pesquisa (vide Observação abaixo). Incluindo breve avaliação sobre a: 1) qualidade, originalidade, impacto e exequibilidade do projeto dentro do prazo previsto; 2) Avaliação da estrutura e recursos para execução do projeto.

**OBSERVAÇÃO:** É responsabilidade do candidato identificar e contatar previamente possíveis supervisores dentro do quadro de Professores Doutores da FMJ, para avaliação da viabilidade de execução do projeto de pesquisa.

6. O processo de avaliação e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão de Seleção indicada pela CPG da Faculdade de Medicina de Jundiaí. O processo seletivo é composto de duas etapas:

1) Análise do Currículo Vitae do Candidato:

I. A análise do currículo levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida e a produção intelectual na linha de pesquisa.

2) Análise do Projeto de Pesquisa:

I. 1) qualidade, originalidade, impacto e exequibilidade do projeto dentro do prazo previsto; 2) Avaliação da estrutura e recursos para execução do projeto.

3) Caso necessário, a Comissão de Pós-Graduação poderá convocar os candidatos para entrevista.

7. A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos em todas as etapas da seleção. O resultado será divulgado na página da FMJ (<http://www.fmj.br>) até o dia **24/02/2021**. A concessão da bolsa se



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

dará obedecendo aos critérios determinados pelo PNP/DAPE. O candidato aprovado em primeiro lugar deverá entregar a documentação para implementação da bolsa no período de **01/03/2021 a 05/03/2021**, na Secretaria de Pós-Graduação (NAPED), prédio sede da FMJ, pelo próprio interessado, ou seu procurador legalmente identificado. Não será efetivada a implementação da bolsa do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital. Os casos omissos serão apresentados à Coordenação da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

8. Em caso de aprovação exige-se do bolsista:

I. submeter o projeto de pesquisa ao CEP ou CEUA da FMJ, para obtenção da aprovação do referido projeto e apresentar comprovante de aprovação à secretaria da Pós-Graduação;

II. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final com submissão de artigo para revista científica em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

III. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

IV. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação dessas situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14/12/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

EDITAL FMJ- 036/2020, de 14/12/2020  
ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NACIONAL DO PÓS-DOCTORADO DA CAPES (PNPD) JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – 2021

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para a Bolsa do Programa Nacional do Pós-Doutorado da CAPES (PNPD) junto ao programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Faculdade de Medicina de Jundiaí – 2021. Estando ciente com todas as obrigações fixadas neste Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.-

Assinatura do candidato

### EDITAL FMJ- 035/2020 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2021 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

O Prof. Dr. Evaldo Marchi, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 035/2020, de 26/11/2020;

1. **DIVULGA** o resultado preliminar da análise curricular para o Concurso de Transferência de 2021, de acordo com normas estabelecidas pelo edital acima referido, conforme segue:

CPF DOS CANDIDATOS	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
44294422823	REPROVADO
52978392894	APROVADO
28656774867	APROVADO
84455241	REPROVADO
51320639852	APROVADO
52598143809	REPROVADO
46894768889	APROVADO
96093960200	APROVADO
50126716862	APROVADO
02361488264	APROVADO
47224324817	APROVADO
44927434800	APROVADO
41863694889	APROVADO
35267331805	APROVADO
41876928867	APROVADO
04523818436	REPROVADO
48491941843	APROVADO
51042743819	REPROVADO
39359775819	APROVADO

42189732883	APROVADO
23870600837	APROVADO
45910394800	APROVADO
45716784879	APROVADO
48043239886	APROVADO
45043025867	APROVADO
33406392806	APROVADO
38879765841	APROVADO
16561504763	REPROVADO
32123646881	APROVADO
32515149898	APROVADO
05756691103	APROVADO
44972173882	APROVADO
46640400839	APROVADO
38495397846	APROVADO
41519804822	APROVADO
45273832802	APROVADO
47688597803	APROVADO
44064931823	APROVADO
22484368828	APROVADO
52434503837	APROVADO
44908615837	APROVADO
48662051804	REPROVADO
47552813857	APROVADO
48220079878	APROVADO
14238313658	APROVADO
48514415840	APROVADO
03937608125	REPROVADO
11995368652	APROVADO
51228574820	APROVADO
12393970703	APROVADO
41370189877	APROVADO
08065750699	APROVADO
7235603402	REPROVADO
48321336833	APROVADO
50968346898	APROVADO
47673102889	APROVADO
04034845457	APROVADO
33657926860	APROVADO
14994270775	REPROVADO
45593403821	APROVADO
39524158809	APROVADO
45290525831	REPROVADO
40530470802	REPROVADO
46191726856	REPROVADO
43972712839	APROVADO
39701807839	APROVADO
46837062883	APROVADO
44089516846	APROVADO
11043991999	APROVADO
47555893800	APROVADO
36256149874	REPROVADO

2. Será admitido um único recurso para cada hipótese estipulada no referido edital, em campo próprio no site <https://site.fmj.br/transferencia> no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso de transferência no site da faculdade.

3. O motivo do indeferimento da análise curricular estará disponível na área do candidato, pelo site <https://site.fmj.br/transferencia>

4. Não haverá vista presencial da pré-seleção curricular feita pela Comissão de Seleção. Eventuais objeções ao resultado e a indicação do motivo da eliminação do candidato neste processo seletivo, será feita exclusivamente na área do candidato, no prazo de até 02 dias após a data da divulgação do resultado. O candidato, no campo específico, ciente das disposições ensejadoras de sua eliminação, poderá, desde que devidamente embasadas, apresentar suas considerações para reavaliação.

5. Ficam mantidas todas as demais condições do concurso previstas no Edital FMJ- 035/2020, de 26/11/2020.

6. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 153/2020, de 15/12/2020** - resolvendo CONCEDER à Dr<sup>a</sup> SHEILA LOPES DOS SANTOS, R.G. nº 14.650.600-5/SSP-SP, Professora ASSISTENTE do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 04/01/2021.

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASENTAMENTO URBANO DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E MATRÍCULA Nº 40.470 DO 2º DO ORI DE JUNDIAÍ

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com sede na Avenida da Liberdade, 01 – Jundiaí- SP, considerando o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico do Loteamento “Viveiro dos Pássaros” e com fulcro na Lei Federal nº. 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, que em seu artigo 20º, estabelece o procedimento para a Demarcação Urbanística, vem por meio deste EDITAL: **NOTIFICAR**, todos os titulares de domínio e confrontantes da área demarcada, para que estes, tomem ciência e se querendo, apresentem impugnação à **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste Edital.

A presente Demarcação Urbanística abrange uma área de **43.256,83 m<sup>2</sup>** (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com acesso pela Estrada Municipal do Tijuco Preto – parte das glebas 9 e 10 - Bairro do Tijuco Preto, neste Município. A Planta, memorial descritivo e demais materiais relacionados à presente Demarcação Urbanística estão disponíveis para sua consulta no Departamento de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAP), localizado no 5º Andar – Ala Norte do Paço Municipal de Jundiaí - SP.



Imagem 1 – Imagem de Satélite da ÁREA DEMARCADA

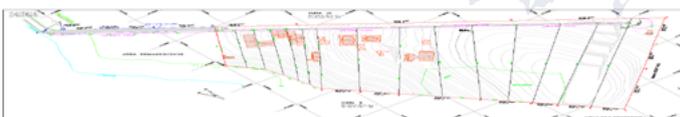


Imagem 2- Planta de demarcação Urbanística - Regularização do Loteamento Viveiro dos Pássaros - Matrículas 40.470 do 2º CRI de Jundiaí – SP

#### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DEMARCADA

A área é constituída de parte da Matrícula nº 40.470 do 2º RI, situado no Município de Jundiaí- SP, tendo suas linhas de divisa de acordo com a seguinte descrição: Inicia no ponto denominado “F-1”, distante 139,92 metros do Ponto “A” pertencente à Matrícula nº 40.470 do 2º O.R.I. de Jundiaí, que possui coordenadas geográficas N = 7.426.731,51; E = 310.176,89, localizado junto ao Córrego da Chapada. Deste ponto segue confrontando com Gleba 10, Matrícula nº 124.670 do 2º O.R.I. de Jundiaí, com azimute de 127º 07’ 24” e distância de 66,40 m, até o ponto denominado “G”, segue com azimute de 127º 16’ 38” e distância de 170,53 m, até o ponto denominado “H”, segue com azimute de 127º 19’ 23” e distância de 120,90 m, até o ponto denominado “I”, deflete à direita e segue confrontando com Matrícula 105.543 do 2º O.R.I. de Jundiaí, com azimute de 230º 51’ 05” e distância de 47,87 m, até o ponto denominado “J”, segue com azimute de 229º 50’ 16” e distância de 45,36 m, até o ponto denominado “K”, segue com azimute de 231º 29’ 11” e distância de 75,18 m, até o ponto denominado “L”; deflete à direita e segue confrontando com Gleba 8, Matrícula 39.057 do 2º O.R.I. de Jundiaí,

com azimute de 320º 17’ 18” e distância de 27,00 m, até o ponto denominado “M”, segue com azimute de 317º 31’ 26” e distância de 26,82 m, até o ponto denominado “N”; segue com azimute de 318º 53’ 46” e distância de 19,99 m, até o ponto denominado “O”; segue com azimute de 318º 33’ 29” e distância de 41,68 m, até o ponto denominado “P”; segue com azimute de 318º 21’ 57” e distância de 65,59 m, até o ponto denominado “Q”, segue com azimute de 320º 49’ 11” e distância de 31,60 m, até o ponto denominado “R”; segue com azimute de 315º 37’ 35” e distância de 30,72 m, até o ponto denominado “S”, deflete à direita e segue, confrontando com o remanescente da Gleba 9, com azimute de 349º 16’ 17” e distância de 11,83 metros até o ponto denominado “S1”; deflete à esquerda e segue, com azimute de 348º 13’ 51” e distância de 11,71 m até o ponto denominado “S2”; deflete à direita e segue, com azimute de 351º 40’ 39” e distância de 15,50 m, até o ponto denominado “S3”; deflete à esquerda e segue, com azimute de 343º 37’ 46” e distância de 17,35 metros, até o ponto denominado “S4”; deflete à esquerda e segue, com azimute de 324º 34’ 12” e distância de 15,09 m até o ponto denominado “S5”; deflete à esquerda e segue, com azimute de 321º 21’ 39” e distância de 17,41 m até o ponto denominado “S6”, deflete à direita e segue, nas distâncias de 70,87 metros e azimute 32º 41’ 44”, até atingir o ponto “F-1”, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 43.256,83 m<sup>2</sup>; todos estes últimos 6 segmentos, do ponto “S1” ao ponto “F-1” confrontam com o remanescente da Gleba 9, pertencente à matrícula 40.470 do 2º O.R.I. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Ficam **NOTIFICADOS**, os abaixo destacados:

#### MATRÍCULA Nº 40.470 DO 2º ORI

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
JOSÉ GUITARRARI PERCIDA MARTINS GUITARRARI	RUA JOSE BEDENDO, 195 – VILA GARCIA – JUNDIAÍ - SP
FRANCISCO DELGADO	RUA LUIZ DE OLIVEIRA ARRUDA, 753 – JARDIM DO LAGO – JUNDIAÍ -SP
TÂNIA APARECIDA BARRALDI	RUA FREI ORLANDO, 34 – VILA SANTA IZABEL – SÃO PAULO - SP
CARLOS EDUARDO BARRALDI	RUA JOSE MARGARIDO COSTA, 129 – VILA AURORA – CAMPINAS – SP
GERSON CARLOS VIVONE LUCIENE BUENO LOUZÃO VIVONE	RUA QUARENTA E NOVE, 52 – JARDIM SANTA GERTRUDES - JUNDIAÍ -SP
HELIO DE JESUS RIBEIRO MARIA GLÓRIA RIBEIRO	RUA FRANÇA, 166 – JARDIM SANTA GERTRUDES - JUNDIAÍ -SP
JOVINO ALVES DE SOUZA MARIA DE FÁTIMA SOUZA PINTO	RUA FRANÇA, 245 – JARDIM SANTA GERTRUDES - JUNDIAÍ -SP
PEDRO DE SOUZA LEITE	RUA PADRE NORBERTO MOJOLA, 787- JARDIM SANTA GERTRUDES – JUNDIAÍ -SP
JOSÉ DA SILVA LEITE ANA DE SOUZA LEITE	ESTRADA DA SERVIDÃO, CHAC. 580, SÍTIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA – BAIRRO TIJUCO PRETO –JUNDIAÍ- SP
ALCINEIDE COCHITO MARIA DE OLIVEIRA COCHITO	ESTRADA DA SERVIDÃO, CHAC. 560, SÍTIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA – BAIRRO TIJUCO PRETO –JUNDIAÍ- SP
JOSÉ MARIA GROSSELI LUZIA DOTTA GROSSELI	RUA JOÃO SIANE BATISTA, 165 – JD. BUISSA I – MACAUBAL-SP
GILBERTO CUNHA GUEDES LEONARDA QUIQUETO ZARANTONEL	RUA SANTO ANTONIO, 19 – BAIRRO DO PONTE SÃO JOÃO – JUNDIAÍ -SP AV. JOSÉ MEZALIRA, 4467 – IVOTURUCAIA – JUNDIAÍ –SP
MOACIR FIORESE CONCEIÇÃO APARECIDA B. FIORESE	RUA DOS FIORESES, 417 – VILA INDAIÁ – VARZEA PAULISTA - SP
ARSENIO APARECIDO DA SILVA ADELAIDE NANNI DA SILVA	SÍTIO NANNI – BAIRRO DO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ - SP

#### CONFRONTANTES

##### MATRÍCULA 7.692 DO 2º ORI – Gleba 4

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
ELCIO APARECIDO BULHÕES MAISA MORAES BULHOES	RUA JOSE DAIANESE, 67 – VILA MUNICIPAL – JUNDIAÍ –SP
EDISON APARECIDO BULHÕES EDILENE DUARTE NUNES BULHOES	



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

JOSE PEREIRA DE LIMA	RUA FAUSTO SILVEIRA PIREZ, 19 – PQ BRASÍLIA – JUNDIAÍ -SP
JOSE VALDIR PEREIRA DE LIMA SILVIA ELISABETE BARONI DE LIMA	RUA FAUSTO SILVEIRA PIREZ, 26 – PQ BRASÍLIA – JUNDIAÍ -SP
NAIR BAREA MARINO HÉLIO MARINO	ALAMEDA DOS MANACÁS, 1195 – LAGOA DOS PATOS – JUNDIAÍ - SP
JOSE ANTONIO BALDAN ROSELI ANTÔNIA MASCHIETTO BALDAN	RUA DOM JAIME BARROS CÂMARA, 205, JARDIM DAS BANDEIRAS – JUNDIAÍ
EDGAR BALDAN MARIA MARGARETE BOAVENTURA BALDAN	RUA ASSUERO MILANI, 159 – JUNDIAÍ -SP
DÉBORA BALDAN LOPES PAULO ROBERTO LOPES	RUA HUMBERTO CERESER, 1133 –VILLE SAINT JAMES II - CAMPO LIMPO PAULISTA- SP

### MATRÍCULA 39.057 DO 2º ORI – Gleba 8

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
HÉLIO MARINO NAIR BAREA MARINO	SITIO 3 IRMÃOS – BAIRRO DO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ -SP
PEDRO GERVÁSIO MARINO (USUFRUATUÁRIO) MARIA INÊS BARCCARO MARINO (USUFRUATUÁRIA)	SITIO TRES IRMÃOS – BAIRRO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ - SP
ANGELO MARINO	SITIO TRES IRMÃOS – BAIRRO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ - SP
EDISON LUIZ MARINO ODETE APARECIDA SILVA MARINO	BAIRRO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ -SP
INES EDNA MARINO LOMBARDI ANTONIO CARLOS LOMBARDI	AV. BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE, 877 – APTO 11 – BLOCO 06 – JUNDIAÍ –SP
MARIA APARECIDA MARINO	BAIRRO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ -SP
PEDRO MARINO	BAIRRO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ -SP
GIANE MARINO PAPES ANTONIO SERGIO PAPES DAYSE MARINO DA SILVA PEDRO LUIZ DA SILVA	RUA MANOEL MARIA SARAIVA FILHO, 191 - JUNDIAÍ - SP BAIRRO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ -SP

### MATRÍCULA 124.670 DO 2º ORI – GLEBA 10

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
DAINEZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ALAMEDA DOS MANACÁS Nº 138 - CHÁCARA RECREIO LAGOA DOS PATOS – JUNDIAÍ
ORLANDO DAINÉZ JÚNIOR MARIA BENEDITA DAINÉZ MARCELO DAINÉZ ELIANA DAINÉZ CAPELLANI ELIANA DAINÉZ CAPELLANI SÓCIOS ADMINISTRATIVOS	

### MATRÍCULA 105.543 DO 2º ORI – GLEBA

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
MARIA DE LOURDES CASSALHO BALDAN	VIA ANHANGUERA – KM 50 – SITIO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ-SP
NELSON CASSALHO MARIA DA CONCEIÇÃO CASSALHO	VIA ANHANGUERA – KM 50 – SITIO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ-SP
MARIA APARECIDA CASSALHO	VIA ANHANGUERA – KM 50 – SITIO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ-SP
MARIA IONE CASSALHO	VIA ANHANGUERA – KM 50 – SITIO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ-SP
SONIA REGINA CASSALHO	VIA ANHANGUERA – KM 50 – SITIO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ-SP
CARLOS ALBERTO CASSALHO	VIA ANHANGUERA – KM 50 – SITIO TIJUCO PRETO – JUNDIAÍ-SP

Transcorrido o prazo acima assinalado e não havendo manifestação em contrário no período, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística, pelos titulares de domínio e confrontantes, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 20º, §3º e §6º.

Finalizado o prazo legal das manifestações, proceder-se-á todas as medidas necessárias para que o registro da Demarcação será efetivado, na forma do artigo 22º da Lei Federal 13.465/2017, ao qual se dará

publicidade.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

SINESIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento urbano e Meio Ambiente

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 35/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FÁVERO</b>	
MARLI TOSHIE SHIHOMATSU	36828-2/2018
<b>ARQº MARCELO ANTONIAZZI</b>	
F. A. OLIVA & CIA LTDA	28258-1/2014
<b>ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FÁVERO</b>	
GUILHERME DE BRITO FUHR	11497-3/2019
DIEGO IRENEO MARANGON	30095-2/2019
ALEXANDRE EDGAR ZAFANI	35323-5/2018
<b>ARQº JACQUELINE LIMA</b>	
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	35262-5/2018
<b>ENGº RUBENS DE OLIVEIRA</b>	
SEBASTIÃO VALNEI VITORINO	12438-5/2010
<b>ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA</b>	
FÁBIO DEL ANTONIO TAVEIRA	15500-2/2018
<b>ENGº VALDIR DA CRUZ PATRAO</b>	
ALOISIO MARQUES LOPES	4167-2/2009
<b>ENGº JOSE CARLOS GATTO</b>	
JOSÉ CARLOS GATTO E NELSON EDISON GATTO	10514-7/2014
<b>TÉCº VAGNER DE FARIA</b>	
ELCIO APARECIDO RIBEIRO	6184-5/2014
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINESIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 289/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17092-4/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Manoel Vitorino Pereira 52 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 290/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15679-0/2020-1 para supressão de 24 árvores na R. Monsenhor Emilio José Salim s/n foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**REPUBLIÇÃO DE DOCUMENTOS CIAS, por conter incorreções.**  
Na Edição 4838, de 11/12/2020, onde se lê: “MINUTA – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL/CIAS”, Leia-se: “ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL/CIAS”.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL/ CIAS**  
**Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**  
**(realizada em 06 de novembro de 2020)**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, deu início, em segunda chamada às dez horas e trinta minutos, no Paço Municipal de Jundiá, 7º andar - SUL - Sala de Situação, a **Assembleia Geral** ordinária do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, cuja pauta seguinte: **a)** apreciação de documentos contábeis: Balanço/2019; Relatório de Atividades/2019 e do Orçamento/2021. **b)** eleição para novas composições dos Conselhos Consultivo e Fiscal e Secretaria Executiva, com gestão referente ao período até abril/2021. Registradas as presenças dos Prefeitos: Juvenal Rossi (Várzea Paulista); Luiz Fernando A. Machado (Jundiá) e Jaime Cruz (Vinhedo); Nicolau Finamore Jr., Prefeito de Louveira registrou sua ausência. Tivemos, também, as presenças de José Antônio Parimoschi, Gestor de Governo e Finanças; Adilson Rosa, Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos e Márcio Alberto Moraes, Diretor do Departamento de Limpeza Pública, todos do município de Jundiá. Participaram ainda os integrantes da Secretaria Executiva do CIAS, Hélio Carletti Frigeri (Diretor Executivo); Michele Camila Chinelatto (Supervisora) e Lucialdo Raul Chaves (Gerente). Dando início, sob comando do Presidente Interino do CIAS, Prefeito Juvenal Rossi, justificou a realização do evento nesta ocasião, postergado que foi de abril, em razão do Covid-19 que se instalou. Assim, dando sequência à pauta, por unanimidade, reiterando a aprovação de documentações seguintes: Balanço/2019, Relatório de Atividades/2019 e Previsão Orçamentária/2021, este último no montante de R\$ 7.148.720,00 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), previamente examinadas e aprovadas, respectivamente, pelos Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, registrados em Atas de 18.03.2020, 28.08.2020 e 06.11.20. Na sequência, dando início ao ato eleitoral, ficou definido, por unanimidade, manter as composições atuais dos Conselhos, reelegendo com vigência para o período até abril/2021, com posse imediata, para o **CONSELHO CONSULTIVO**: Presidente, Juvenal Rossi (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Nicolau Finamore Jr. (Louveira), complementando com os demais membros, Luiz Fernando A. Machado (Jundiá); Jaime Cruz (Vinhedo); Roberto Antônio Japim de Andrade (Campo Limpo Paulista) e Danilo Barbosa Machado (Cajamar). Para o **CONSELHO FISCAL**: ficando reeleitos, para Presidente, Renato Germano, Gestor de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Doraci Chicalhoni, Gestor Financeiro (Louveira); Secretariando, Adriano Fábio Corazzari, Gestor da Secretaria de Administração (Vinhedo), complementando com os demais membros, Adilson Rodrigues Rosa, Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos (Jundiá); Leandro Morette Arantes, Gestor Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (Cajamar); Rose Regina Novaes Mingotti, Secretária de Obras (Campo Limpo Paulista). **Secretaria Executiva**: Hélio Carletti Frigeri (Diretor Executivo); Michele Camila Chinelatto (Supervisora) e Lucialdo Raul Chaves (Gerente). Nada mais havendo a tratar e a registrar, foi encerrada a Assembleia Geral da qual eu, Lucialdo Raul Chaves, secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Aos seis dias do mês de novembro do dois mil e vinte.

Juvenal Rossi  
Luiz Fernando A. Machado  
Jaime Cruz  
José Antônio Parimoschi  
Adilson Rosa  
Márcio Alberto Moraes  
Michele Camila Chinelatto  
Hélio Carletti Frigeri  
Lucialdo Raul Chaves

**REPUBLIÇÃO DE DOCUMENTOS/CIAS, por conter incorreções**  
Na Edição 4838, de 11/12/2020, onde se lê:” MINUTA – ATA DO CONSELHO CONSULTIVO CIAS”, leia-se “ATA DO CONSELHO CONSULTIVO/CIAS”

**ATA DO CONSELHO CONSULTIVO/ CIAS –**  
**Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**  
**(realizada em 06 de novembro de 2020)**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, com início às dez horas e quinze minutos, no Paço Municipal de Jundiá,

7º andar - SUL - Sala de Situação, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Consultivo, integrado pelo Prefeitos dos entes consorciados, a qual deveria ter sido realizada em abril, porém, postergado devido a instalação da pandemia de Covid-19, cuja pauta seguinte: **a)** indicação para composição dos Conselhos Consultivo e Fiscal, referente ao período abril/2020 a abril/2021. **b)** apreciação de documentos: Balanço/2019; Relatório de Atividades/2019 e do Orçamento/2021. **c)** situação sobre o Controle Interno do CIAS. **d)** Protocolo de Intenções, na transformação do Consórcio para o regime jurídico de Direito Público. **e)** Revisão do Termo de Ajuste (encontro de contas, CIAS X Prefeitura Várzea Paulista). **f)** cooperação mútua com o IMCI Instituto Movimento Cidades Inteligentes. Registradas as presenças dos Prefeitos: Juvenal Rossi, Presidente Interino/CIAS (Várzea Paulista); Luiz Fernando A. Machado (Jundiá) e Jaime Cruz (Vinhedo). Justificou ausência o Prefeito, Nicolau Finamore Jr. (Louveira). Tivemos, também, as presenças de José Antônio Parimoschi, Gestor de Governo e Finanças, Adilson Rosa, Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos e Márcio Alberto Moraes, Diretor do Departamento de Limpeza Pública, todos do município de Jundiá. Participaram ainda os integrantes da Secretaria Executiva do CIAS, Hélio Carletti Frigeri (Diretor Executivo); Michele Camila Chinelatto (Supervisora) e Lucialdo Raul Chaves (Gerente). Dando início ao evento, o Presidente Interino, Prefeito Juvenal Rossi, justificou a realização nesta ocasião, postergado que foi de abril, em razão do Covid-19 que se instalou. Assim, conforme pauta, indicação dos integrantes a nova gestão, dos Conselhos Consultivo e Fiscal, ficando definido, por unanimidade, manter as composições atuais dos Conselhos, reelegendo para o Conselho Consultivo, Juvenal Rossi (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Nicolau Finamore Jr. (Louveira), complementando com os demais membros, Luiz Fernando A. Machado (Jundiá); Jaime Cruz (Vinhedo); Roberto Antônio Japim de Andrade (Campo Limpo Paulista) e Danilo Barbosa Machado (Cajamar). Para o Conselho Fiscal, mantendo, também, a composição existente: Presidente, Renato Germano, Gestor de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Doraci Chicalhoni, Gestor Financeiro (Louveira) e Secretariando, Adriano Fábio Corazzari, Gestor da Secretaria de Administração (Vinhedo), complementando com os demais membros, Adilson Rodrigues Rosa (Jundiá); Leandro Morette Arantes, Gestor Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (Cajamar) e Rose Regina Novaes Mingotti, Secretária de Obras (Campo Limpo Paulista), indicações que se efetivarão, em ato pela Assembleia Geral. Destarte, dando sequência à pauta, os Conselheiros procederam a apreciação de documentações, previamente distribuídas, seguintes: Balanço/2019, Relatório de Atividades/2019 e Previsão Orçamentária/2021, este último no montante de R\$ 7.148.720,00 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Assim, ratificam suas aprovações, considerando documentações essas devidamente já analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, escudados em opiniões de assessoria técnica financeira independente, registradas respectivamente em Atas de 18.03.2020 e 28.08.2020. O Prefeito Juvenal , dando sequência aos demais assuntos, passou a palavra ao Diretor Hélio, que abordou a função atual de Controle Interno, por ele exercido por força de suas atribuições dispostas no atual Estatuto, havendo contestação do Tribunal de Contas “em prejuízo do princípio da segregação de funções” e solicitando, para a solução desta situação (s.m.j.), a alteração do atual Estatuto e/ou passando esta atribuição para funcionário existente. Os Conselheiros entendem a necessidade de solução para este impasse que consta no atual Estatuto da entidade, recomendando que a Administração elabore questionamento sobre o assunto, encaminhando, a princípio, para exame e manifestação de assessoria da UGNJC, de Jundiá (que vem oficialmente prestando assessoria ao CIAS) e, posteriormente, para os setores jurídicos dos demais entes consorciados, para pareceres pertinentes. Abordou, a seguir, a elaboração do documento Protocolo de Intenções objetivando a transformação do Consórcio para o regime jurídico de Direito Público, mantendo a finalidade já desenvolvida e adicionando novas finalidades institucionais, após estudos pelas áreas técnicas de cada ente e ratificadas pelos Chefes dos municípios. Destacou que, neste documento, já foi prevista a função para o Controle Interno. Informa que houve recém exame da minuta do referido documento, ocorrido via videoconferência (21.10/20) promovido pela administração, com a participação da Comissão de Juristas dos entes consorciados. Assim, em resumo, houve no entender de cada participante integrante da Comissão, que a minuta ora examinada apresenta-se em condições de prosseguimento, apenas com algumas ressalvas de ajustes em textos e revisão gramatical para verificação da ortografia e estrutura final dos dispositivos do Protocolo de Intenções, situação essa já em andamento pela administração e que imediatamente será disponibilizado para todos da Comissão. O documento revisado terá seu encaminhamento aos Gabinetes dos Prefeitos para conhecimento e para que possam dar início as demais etapas para sua implementação. Foi apresentada a necessidade de revisão do recém Termo de Ajuste (acordo de contas entre Prefeitura de Várzea Paulista e o CIAS), pelo fato da existência de possível erro no levantamento de contas IPTUS, em prejuízo ao CIAS, os quais não inclusos na ocasião. O Diretor, concluindo, comentou que está em andamento o acordo de cooperação mútua com o IMCI – Instituto Movimento Cidades Inteligentes, no sentido de desenvolvimento e implementação de Plano de Ação Regional, na Área de Tratamento de Resíduos. Nada mais havendo a tratar e a registrar, foi encerrada

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

a Reunião do Conselho Consultivo da qual eu, Lucialdo Raul Chaves, secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Aos seis dias do mês de novembro do dois mil e vinte.

Juvenal Rossi  
Luiz Fernando A. Machado  
Jaime Cruz  
José Antônio Parimoschi  
Adilson Rosa  
Márcio Alberto Moraes  
Michele Camila Chinelatto  
Hélio Carletti Frigeri  
Lucialdo Raul Chaves

**CULTURA****RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP**

Onde se lê:

Ao 1º (primeiro) dia **do mês de novembro** do ano de dois mil e vinte, às 19 horas e 04 minutos, virtualmente, apesar da sede física ser no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, assim, organizada:

Leia-se:

Ao 1º (primeiro) dia **do mês de dezembro** do ano de dois mil e vinte, às 19 horas e 04 minutos, virtualmente, apesar da sede física ser no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, assim, organizada:

William Roberto Soares Paixão  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 573  
de 14 de dezembro de 2020**

Dispõe sobre aprovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI SUMARÉ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 14 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI SUMARÉ

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com endereço Rua Manoel Pereira de Arruda, nº 121, Bela Vista, Jundiaí - São Paulo, CEP: 13207-721.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2020.

Rafaela Brolo Mania  
Presidente o Conselho Municipal de Assistência Social

**FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 130, de 10 de Dezembro de 2020.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 1609-4/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a CESSÃO do servidor ALI MAMED MUNIZ QBAR, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiaí/SP, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, sem prejuízo dos vencimentos, no período correspondente de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 131, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Hab. Int. Social  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
0 – Própria

TOTAL R\$ 7.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
0 – Própria

TOTAL R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Hab. Int. Social  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
7.401 – Fonte Vinculada à FUMAS

TOTAL R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I – Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.  
TOTAL R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**



## FUMAS

Processo nº 0252-3/20 – Contratação de empresa especializada para construção de 08 unidades habitacionais no Jardim Novo Horizonte e 05 unidades habitacionais no Jardim FEPASA – Jundiá - SP.  
Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 01/2020, à empresa:  
RW ENGENHARIA EIRELI - R\$ 1.155.368,16.

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 13, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso I do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil); O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018, quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiá;

Considerando que o cão Troy foi reformado em obediência ao Art. 30, incisos I e III do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiá, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, a Edison Domingues de Jesus, portador do R. G. 21.116.160 SSP/SP, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: TROY (CLINT VON HAUS KAMPAGNE)

Raça: Pastor belga malinois

Data de Nascimento: 09 / 06 / 2019

Cor: fulvo encarvoado

Sexo: macho

Microchip: 990000003241529

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

## INEDITORIAL

### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUNDIÁ

Carta Patente nº 323.723/78

Registrado no Livro 83, Folha 50, em 02 de Fevereiro de 1979

C.N.P.J: 49.434.251/0001-73

Rua Onze de Junho nº 202 – Centro – Jundiá/SP – Cep: 13.201-038  
– Fone: (11) 4583-2417.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber que no dia 20 de Janeiro de 2021, no período das 09:00 (nove) horas às 16:00 (dezesseis) horas, na sede desta entidade, sito à Rua Onze de Junho nº 202, Centro, nesta cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, **será realizada Eleição para Renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo**, com seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o Registro das Chapas que ocorrerá a partir da publicação do AVISO RESSUMIDO deste EDITAL, nos termos do Artigo 37º e seguintes do Estatuto Social desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, de conformidade com o art. 39º, será dirigido à Comissão Eleitoral da entidade, devendo ser assinado pelo encabeçador da chapa. A Secretaria funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8:00 (oito) horas às 16:00 (dezesseis) horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo

## INEDITORIAL

eleitoral. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias (art. 42º) a contar da publicação da relação das chapas registradas. Em caso de empate de chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição dentro de 15 (quinze) dias.

Jundiá, 16 de Dezembro de 2020.  
Paulo Roberto Omisolo  
Secretário

Antonio Omisolo  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 86.000)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 86.000, cujo objeto visa a renovação de assinaturas digitais dos jornais "Folha de São Paulo" e "O Estado de São Paulo", tendo como contratadas as empresas abaixo relacionadas:

- EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
- S/A O ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

### CUMPRASE.

Jundiá, 15 de dezembro de 2020.

FAOUAZ TAHA  
Presidente

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 896, emitida em 11/12/2020.

FAVORECIDO: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A.

OBJETO: Renovação de assinatura digital do jornal Folha de São Paulo. VALOR: R\$ 358,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 894, emitida em 11/12/2020.

FAVORECIDO: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO: Renovação de assinatura digital do jornal "O Estado de São Paulo". VALOR: R\$ 99,90.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

### PORTARIA Nº 4197, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa a funcionária GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 23 dezembro de 2020, suspendendo, neste período, os efeitos da Portaria nº 4.098, de 06 de dezembro de 2019.

### DESPACHO

Nos termos do artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá – Resolução n. 379, de 13 de novembro de 1990, dê-se ciência aos senhores vereadores do teor do Processo eTC-4660.989.18-7 que emitiu parecer FAVORÁVEL às contas do Executivo relativas ao exercício de 2018.

Nos termos do artigo 57, §1º da Lei Orgânica de Jundiá, assegure-se vistas às contas do Município durante 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2020, a qualquer contribuinte, na forma da lei.

Publique-se o presente despacho na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 15 de dezembro de 2020.  
FAOUAZ TAHA  
Presidente



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**

